



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2010 - Nº 3.151

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.054, de 18 de maio de 2010.

Regulamenta a Lei 2.348, de 11 de maio de 2010, que dispõe sobre o regime de concessão dos serviços de registro de contratos de veículos automotores adquiridos mediante alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 4º da Lei 2.348, de 11 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É regulamentada a Lei 2.348, de 11 de maio de 2010, com as regras de funcionamento do regime de concessão do serviço de registro de contratos de veículos automotores adquiridos mediante alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Estado do Tocantins, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Evandro Gomes Ribeiro
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.054, de 18 de maio de 2010.

REGULAMENTO DA LEI 2.348, DE 11 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO TOCANTINS.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os serviços de que trata este Regulamento são de competência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, que poderá delegar sua prestação, por meio de Concessão, a pessoa jurídica de direito privado.

Parágrafo único. A concessão será formalizada mediante contrato, se dará nos termos da Lei 2.348, 11 de maio de 2010, neste Regulamento e nas instruções normativas que venham a ser baixadas.

CAPÍTULO II DA LICITAÇÃO

Art. 2º A concessão dos serviços descritos neste Regulamento será objeto de prévia licitação nos termos da legislação própria, na modalidade concorrência, sendo considerado, no julgamento do certame, critérios previstos no edital.

Art. 3º Para julgamento do certame será considerado um dos critérios previstos no edital:

I – menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;

II – melhor oferta de pagamento pela outorga da concessão;

III – melhor proposta técnica com preço fixado no edital;

IV – melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas;

V – combinação dos critérios referidos nos incisos I e II deste artigo;

VI – combinação dos critérios referidos nos incisos II e IV deste artigo;

VII – melhor proposta em razão da combinação dos critérios referidos no inciso I com o de melhor técnica;

VIII – melhor proposta em razão da combinação dos critérios referidos no inciso II com o de melhor técnica.

§ 1º A aplicação dos critérios previstos nos incisos V a VIII deste artigo só será admitida quando previamente estabelecidas no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.

§ 2º Para fins de aplicação disposto nos incisos IV, V, VI, VII e VIII deste artigo, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas.

§ 3º O Poder concedente recusará propostas manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.

§ 4º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	22
CASA CIVIL	22
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	26
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	27
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	27
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	28
SECRETARIA DO ESPORTE	28
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	31
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	31
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	34
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
ADAPEC	39
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	40
DERTINS	40
DETRAN	41
FUNDAÇÃO CULTURAL	46
IGEPREV-TOCANTINS	48
NATURATINS	48
JUCETINS	51
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	57

Art. 4º O edital de licitação será elaborado pelo DETRAN/TO, observando, no que couberem, os critérios e normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos, dispondo sobre:

- I – o objeto, normas e prazo de concessão;
- II – a descrição das condições necessárias à prestação de serviço;
- III – os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato;
- IV – prazo, local e horário em que serão fornecidos aos interessados os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas;
- V – os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal;
- VI – as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados;
- VII – os direitos e obrigações do Poder concedente e da concessionária em relação às alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir a continuidade da prestação do serviço;
- VIII – os critérios de reajustes e revisão da tarifa;
- IX – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta;
- X – a indicação dos bens reversíveis;
- XI – as características dos bens reversíveis e as condições que serão postos à disposição nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;
- XII – a minuta do respectivo contrato, que conterà as cláusulas essenciais referidas no art. 23 da Lei Federal n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 5º É assegurada a qualquer pessoa a obtenção de certidão sobre atos, contratos, decisões ou pareceres relativos à licitação ou às próprias concessões.

CAPÍTULO III DO SERVIÇO ADEQUADO

Art. 6º Toda concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento aos usuários, conforme estabelecido neste regulamento, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

Art. 7º As normas técnicas e operacionais serão fixadas pelo Poder concedente para o registro dos contratos de financiamento de veículos automotores com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor, sob regime de concessão, observada a legislação aplicável, devem objetivar a celeridade de atendimento, otimização, modernização e organização de métodos e procedimentos propiciando maior conforto e segurança aos usuários.

CAPÍTULO IV DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Art. 8º São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

- I – ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
- II – ao modo, forma e condições de prestação de serviço;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidos da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI – aos direitos e deveres dos usuários para utilização do serviço;

VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX – aos casos da extinção da concessão;

X – aos bens reversíveis;

XI – aos critérios para os cálculos e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII – às condições para prorrogação do contrato;

XIII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao Poder concedente;

XIV – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Art. 9º Compete à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua essa responsabilidade.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como à implementação de projetos associados.

§ 2º Os contratos elaborados entre a concessionária e terceiros, a que se refere o parágrafo anterior, reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder concedente.

§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento de normas regulamentares da modalidade do serviço concedido.

Art. 10. Havendo alterações decorrentes de Legislação Tributária, Normativa ou Fiscal que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o mesmo será revisto pelo Poder concedente.

Art. 11. Declarada a intervenção, o Poder concedente deverá tomar todas as providências nos termos dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 8.987/95.

Art. 12. A declaração de caducidade pela inexecução total ou parcial do contrato pelo Poder concedente dar-se-á nos termos do art. 38 da Lei Federal 8.987/95.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 13. Os serviços de registro dos contratos de financiamento de veículos automotores com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor, prestado sob o regime de concessão de que trata este Regulamento, compreende os seguintes direitos dos usuários, sem prejuízo do disposto na legislação de defesa do consumidor:

- I – receber serviço adequado com cortesia, conforto e urbanidade;
- II – receber da concessionária informação para a defesa de interesses individuais e coletivos;
- III – levar ao conhecimento do Poder Concedente e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

IV – comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

V – ser devidamente auxiliado no esclarecimento de informações relativas aos serviços.

Art. 14. Sem prejuízo do que dispõe o art. 6º deste Regulamento, é facultado ao usuário o direito de reclamar diretamente ao Poder Concedente, ou ao Juízo competente, sobre qualquer ato ou prestação de serviço que não esteja de acordo com o contrato de concessão ou autorização ou com os termos deste Regulamento.

Art. 15. Os usuários têm o direito de, igualmente, usufruir das comodidades e utilidades públicas proporcionadas pela execução dos serviços ora submetidos ao regime de concessão.

Art. 16. Cabe às instituições credoras do financiamento pagar as correspondentes tarifas de registro dos contratos de financiamento de veículos automotores com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor, cooperando com a fiscalização do Poder concedente e com a empresa concessionária, com vistas ao melhor desempenho na execução e prestação dos serviços.

CAPÍTULO VI DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

Art. 17. Compete ao Poder concedente:

I – regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

III – intervir na execução e prestação de serviço, nos casos e condições previstas em lei e no contrato;

IV – extinguir reajuste e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, das normas pertinentes e do contrato;

V – homologar reajuste e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, das normas pertinentes e do contrato;

VI – cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII – zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

VIII – estimular o aumento de qualidade e produtividade;

IX – incentivar a competitividade;

X – estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesse relativo ao serviço.

Art. 18. Ao Poder concedente é vedado expedir Certificados de Registro de Veículos cujos contratos de financiamento não tenham sido levados a registro.

Art. 19. No exercício da fiscalização, o Poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

Parágrafo único. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do Poder concedente ou por entidade a ele conveniada e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar por comissão composta de representantes do Poder concedente, da concessionária e dos usuários.

CAPÍTULO VII DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Art. 20. Compete à concessionária:

I – prestar serviço adequado, na forma prevista na Lei 2.348/2010, nas demais normas aplicáveis e no contrato;

II – manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão, zelar pela integridade dos mesmos, bem como segurá-los adequadamente;

III – prestar contas da gestão do serviço ao Poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

IV – cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V – permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes ao serviço, bem como a seus registros contábeis;

VI – captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;

VII – zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;

VIII – transferir ao Poder Concedente o percentual da tarifa conforme oferta apresentada no processo licitatório.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelas concessionárias serão regidas pelas disposições de direito privado e pela Legislação Trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o Poder concedente.

Art. 21. Declarada a intervenção, o Poder concedente deverá tomar todas as providências previstas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal 8.987/95.

Art. 22. Extingue-se a concessão por:

I – término do prazo contratual;

II – encampação;

III – caducidade;

IV – rescisão;

V – anulação;

VI – falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade de titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retornam ao Poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos à concessionária, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo Poder concedente, de todos os bens reversíveis.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o Poder concedente, antecipando-se à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação do montante de indenizações que serão devidas à concessionária, na forma dos arts. 36 e 37 da Lei Federal 8.987/95.

Art. 23. A reversão ao Poder concedente no término do prazo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Art. 24. Considera-se encampação do serviço pelo Poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante Lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização na forma do art. 23 deste Regulamento.

Art. 25. A declaração de caducidade pela inexecução total ou parcial do contrato pelo Poder concedente dar-se-á nos termos do art. 38 da Lei Federal 8.987/95.

Art. 26. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo Poder concedente, mediante ação judicial, especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados até decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO VIII
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 27. A tarifa cobrada diretamente das instituições credoras dos contratos de financiamento dos veículos é o componente da remuneração devida ao concessionário, devendo ser calculada para efeito do edital de concorrência, segundo critérios que propiciem harmonia entre a exigência de execução e de manutenção de serviço adequado e a justa remuneração da empresa concessionária.

Art. 28. A tarifa será fixada pelo edital de concorrência, devendo a empresa vencedora da licitação a ela se amoldar, preservada pelas regras de revisão previstas na lei, no edital e no contrato.

Art. 29. A tarifa será atualizada segundo critérios e prazos fixados no edital e no contrato.

Art. 30. A base de cálculo das tarifas para efeito de parâmetros dos editais de concorrência e dos contratos levará em conta os seguintes fatores:

I – custo de manutenção de equipamentos;

II – custo dos serviços e sobre-serviços operacionais, administrativos e fiscais;

III – custo financeiro do empreendimento;

IV – tempo de concessão;

V – retribuição ou margem de lucro do concessionário.

Art. 31. As tarifas serão fixadas, distintamente, para as diversas categorias de veículos.

Art. 32. Em havendo alterações decorrentes de Legislação Tributária, Normativa ou Fiscal que afete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o mesmo será revisto pelo Poder concedente, após solicitação da concessionária.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. No prazo de 30 dias após a assinatura do contrato de concessão a empresa vencedora deverá iniciar a execução do serviço.

Art. 34. Cabe ao DETRAN/TO dirimir quaisquer dúvidas oriundas da prestação do serviço de registro de contratos de veículos automotores adquiridos mediante alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio ou penhor.

DECRETO Nº 4.056, de 21 de maio de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I, da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R\$ 6.505.004,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.056 DE 21 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 01 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			500.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			500.000,00
03010.0103201012.064	Capacitação e Formação Continuada dos Servidores e Jurisdicionados	3.3.90.39	0100	150.000,00
03010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			350.000,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
		3.3.90.36	0100	92.000,00
		3.3.90.37	0100	237.000,00
		3.3.90.39	0100	6.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			50.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			50.000,00
05010.0212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	25.000,00
		3.3.90.39	0100	25.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			591.000,00
010	FUNDO DE APR. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			591.000,00
06010.0206100093.108	Adequação das Unidades do Poder Judiciário	3.3.90.39	0240	150.000,00
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			441.000,00
		4.4.90.52	0240	441.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			3.624,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			3.624,00
07010.0309100471.020	Implantação do Modelo de Excelência em Gestão Pública	4.4.90.52	0100	3.624,00
09	GOVERNADORIA			1.159.230,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			1.080.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	0100	450.000,00
				450.000,00
09010.2413100931.157	Implantação de Ouvidoria	3.3.90.39	0100	630.000,00
				630.000,00
080	VICE-GOVERNADORIA			14.230,00
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	14.230,00
				14.230,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			65.000,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.15	0100	20.000,00
				20.000,00
09090.0618200081.104	Aparelhamento das Unidades do CBMTO	4.4.90.52	0100	10.000,00
				10.000,00
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio	3.3.90.30	0100	35.000,00
		3.3.90.30	0225	22.000,00
				13.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			126.405,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			126.405,00
13010.0412800191.143	Capacitação de Atores Locais para o Desenvolvimento Regional e Local	3.3.40.41	0100	71.000,00
				71.000,00

ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4.056 DE 21 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSPosição DE RECURSOS pág. 02 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13010.1812700192.249	Levantamento dos Recursos Naturais	3.3.90.93	0100	55.405,00
		3.3.90.93	4220	8.865,00
				46.540,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			586.470,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			586.470,00
17010.0342101001.225	Construção de Penitenciária Masculina	4.4.90.51	0100	490.270,00
				490.270,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			19.980,00
		3.3.90.92	0100	19.980,00
17010.1442201072.301	Balcão da Cidadania			76.220,00
		3.3.90.30	0100	40.000,00
		3.3.90.36	0100	33.000,00
		3.3.90.92	0100	3.220,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			42.378,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			42.378,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	4.4.90.52	0240	42.378,00
				42.378,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			73.900,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			73.900,00
24390.0412800554.094	Capacitação Funcional dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins	3.3.90.39	0100	73.900,00
				73.900,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			60.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			60.000,00
25010.0412200211.133	Implementação e Renovação de Mobiliário e Equipamento das Regionais	4.4.90.52	0100	60.000,00
				60.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			777.502,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			777.502,00
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.1.90.11	0211	334.320,00
		3.1.90.13	0211	279.320,00
		3.1.91.13	0211	45.000,00
				10.000,00
27010.1236200217.107	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	3.3.20.93	0225	377.440,00
				377.440,00
27010.1236200492.080	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Médio	3.3.20.93	0214	65.742,00
				65.742,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.225.723,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.225.723,00
30550.1012200644.138	Manutenção da Comissão Intergestores Bipartite - CIB	3.3.90.30	0225	560,00
				560,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			380.532,00
		3.3.90.30	0100	182.292,00
		3.3.90.39	0100	198.240,00
30550.1012800014.119	Realização de Capacitação para Atuação em Vigilância em Saúde	3.3.90.39	0245	99.886,00
				99.886,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.056 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 03 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
30550.1012800774.153	Capacitação de Profissionais que Atuam na Média e Alta Complexidade	3.3.90.92	0100	11.304,00
				11.304,00
30550.1024200774.155	Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde as Pessoas com Deficiências	3.3.90.30	0100	10.942,00
		3.3.90.32	0100	4.160,00
				6.782,00
30550.1030100584.129	Fortalecimento da Atenção Primária no Estado do Tocantins	4.4.90.52	0100	7.124,00
				7.124,00
30550.1030100584.131	Qualificação dos Profissionais que Atuam na Atenção Primária	3.3.90.30	0100	7.873,00
		3.3.90.33	0100	865,00
		3.3.90.33	0225	1.012,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
				996,00
30550.1030200773.067	Estruturação das Unidades Ambulatoriais e Hospitalares no Tocantins	4.4.90.52	0225	11.148,00
				11.148,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.50.43	0100	180.000,00
		4.4.50.42	0100	176.220,00
				3.780,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0100	438.522,00
		3.3.90.30	0245	318.857,00
				119.665,00
30550.1030500013.063	Construção de Infraestrutura Adeq. p/ o Desenv. das Ações de Vigilância em Saúde do TO	4.4.90.51	0100	74.832,00
				74.832,00
30550.1036300244.294	Realização de Qualificação Profissional	3.1.90.13	0245	3.000,00
				3.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			405.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			405.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	250.000,00
				250.000,00
31010.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	155.000,00
				155.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			74.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			74.000,00
32470.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.52	0240	72.000,00
				72.000,00
32470.0612600384.082	Educação para o Trânsito	4.4.90.52	0240	2.000,00
				2.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			30.000,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			30.000,00
34430.0412601954.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	30.000,00
				30.000,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.056 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 05 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
03	TRIBUNAL DE CONTAS			500.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			500.000,00
03010.0103201011.023	Modernização do Controle Externo	4.4.90.52	0100	500.000,00
				500.000,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			50.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			50.000,00
05010.0212201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	50.000,00
				50.000,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			591.000,00
010	FUNDO DE APR. E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			591.000,00
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0240	77.000,00
		3.3.90.33	0240	130.000,00
		3.3.90.36	0240	300.000,00
		3.3.90.37	0240	34.000,00
		3.3.90.39	0240	50.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			3.624,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			3.624,00
07010.0309100471.020	Implantação do Modelo de Excelência em Gestão Pública	3.3.90.39	0100	3.624,00
				3.624,00
09	GOVERNADORIA			1.159.230,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			1.080.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	4.4.90.52	0100	450.000,00
				450.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	330.000,00
				330.000,00
09010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	300.000,00
				300.000,00
080	VICE-GOVERNADORIA			14.230,00
09080.0412200862.156	Manutenção dos Serviços de Ajudancia de Ordem do Vice-Governador	3.3.90.30	0100	11.230,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
				1.230,00
09080.0412601952.003	Ações de Informática	4.4.90.52	0100	3.000,00
		4.4.90.92	0100	2.620,00
				380,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			65.000,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	32.000,00
				32.000,00
09090.0618200082.232	Capacitação de Profissionais do CBMTO	3.3.90.36	0100	20.000,00
				20.000,00
09090.0618200082.234	Ampliação da Rede de Comunicação do CBMTO	4.4.90.52	0225	13.000,00
				13.000,00

ANEXO I		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.056 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 04 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			349.283,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			349.283,00
37010.0412200391.332	Reforma de Edificações Públicas - Ep. Dep. Pr. Pedro Lima	4.4.40.51	0100	100.000,00
				100.000,00
37010.2575200301.065	Construção de Redes de Distribuição Urbana	4.4.90.51	0235	249.283,00
				249.283,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			14.489,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			14.489,00
38450.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.6.90.71	0100	14.089,00
				14.089,00
38450.2678200193.029	Melhoramento de Rodovias Vicinais - Região Sudeste	4.4.90.92	0100	400,00
				400,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			4.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			4.000,00
41010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	4.000,00
				4.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			200.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			200.000,00
42650.0812800354.170	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.39	0237	200.000,00
				200.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			232.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			232.000,00
43010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	117.000,00
		3.3.90.30	0100	7.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
				30.000,00
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude	3.3.90.14	0100	55.000,00
		3.3.90.30	0100	27.000,00
		3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.36	0100	8.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
43010.0824400562.425	Jovem Cidadão Modalidade Adolescente	3.3.90.30	0100	25.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
				10.000,00
43010.0842200562.215	Juventude Sem Drogas	3.3.90.30	0100	10.000,00
				10.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.30	0100	25.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
				15.000,00
				6.505.004,00

ANEXO II		TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS		
ANEXO AO DECRETO Nº 4.056 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 06 R\$ 1,00		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			126.405,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			126.405,00
13010.0412100191.148	Implantação de Conselhos de Desenvolvimento Regional	3.3.90.30	0100	24.600,00
				24.600,00
13010.0412100191.149	Elaboração de Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal	3.3.90.14	0100	15.400,00
		3.3.90.30	0100	2.900,00
		3.3.90.35	0100	1.000,00
		3.3.90.35	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	1.500,00
13010.0412100192.245	Fomento à Implantação de Consórcio Intermunicipal	3.3.90.30	0100	31.000,00
		3.3.90.35	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
				12.000,00
13010.1812700192.252	Realização do Zoneamento Ambiental do Tocantins	3.3.90.35	0100	55.405,00
		3.3.90.35	4220	8.865,00
				46.540,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			586.470,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			586.470,00
17010.0306101001.222	Construção do Presídio Feminino	4.4.90.51	0100	73.000,00
				73.000,00
17010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	4.4.90.51	0100	19.980,00
				19.980,00
17010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0100	3.220,00
				3.220,00
17010.1409101001.241	Aparelhamento do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins	4.4.90.52	0100	260.000,00
				260.000,00
17010.1442101001.242	Implantação de Lavanderia nos Presídios	4.4.90.52	0100	77.000,00
				77.000,00
17010.1430601002.293	Alimentação da População Carcerária	3.3.90.30	0100	153.270,00
				153.270,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			42.378,00
370	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			42.378,00
18370.1442201064.411	Manutenção dos Núcleos Regionais de Atendimento	3.3.90.36	0240	42.378,00
				42.378,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			73.900,00
390	FUNDO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO			73.900,00
24390.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	73.900,00
				73.900,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			60.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			60.000,00
25010.0412500211.134	Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda	4.4.90.52	0100	60.000,00
				60.000,00

28710.133920063.430	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Ângelo Agnolin	3.3.40.41	0100	150.000,00 150.000,00
30 550	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.162.020,00 4.162.020,00
30550.1030100583.412	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Luana Ribeiro	4.4.90.52	0100	90.000,00 90.000,00
30550.1030200774.152	Contratualização dos Serviços de Média e Alta Complexidade	3.3.90.39	0100	883.654,00 883.654,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.39	0100	3.188.366,00 491.919,00
		3.3.90.92	0100	1.508.650,00
		3.3.90.93	0100	1.187.797,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I		pág. 02 SUPLEMENTAÇÃO		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.057 DE 21 DE MAIO DE 2010				R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31 010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			79.035,00 79.035,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	79.035,00 79.035,00
34 510	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			724.070,00 724.070,00
34510.2163100632.018	Atendimento as Famílias Beneficiadas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário	3.3.90.14	0225	102.690,00
		3.3.90.30	0225	73.527,00
		3.3.90.33	0225	213.580,00
		3.3.90.39	0225	334.273,00
35 010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			60.000,00 60.000,00
35010.2369101111.505	Tocantins Produtivo - Fomento ao Empreendedorismo - Ep. Dep. Ângelo Agnolin	3.3.50.41	0100	60.000,00 60.000,00
36 930	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			150.000,00 150.000,00
36930.2369500683.396	Promoção Nacional e Internacional do Turismo - Ep. Dep. Manoel Queiroz	3.3.40.41	0100	150.000,00 150.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			240.000,00 240.000,00
37010.1545100711.460	Urbanização dos Municípios Tocantinsenses - Ep. Dep. Solange Dualibe	4.4.40.52	0100	60.000,00 60.000,00
37010.2060100711.326	Desenvolvimento Rural Integrado dos Municípios Tocantinsenses - Ep. Dep. Fábio Martins	4.4.40.52	0100	180.000,00 180.000,00
38 450	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			13.449.856,00 13.449.856,00
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.51	0226	1.721.060,00 1.721.060,00
38450.2678200793.036	Pavimentação de Rodovias	4.4.90.51	0100	1.185.281,00 1.185.281,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes	4.4.90.51	0100	10.543.515,00 10.543.515,00
TOTAL				27.007.291,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 03 CANCELAMENTO		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.057 DE 21 DE MAIO DE 2010				R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09 030	GOVERNADORIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			79.035,00 79.035,00
09030.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	79.035,00 79.035,00
11 010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			490.000,00 490.000,00
11010.2413100931.281	Divulgação de Material Institucional do Governo - Ep. Dep. Iderval Silva	3.3.90.39	0100	400.000,00 400.000,00
11010.2413100931.349	Divulgação de Material Institucional do Governo - Ep. Dep. Luana Ribeiro	3.3.90.39	0100	90.000,00 90.000,00
18 670	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FECA			211.000,00 100.000,00
18670.0242101303.223	Ampliação das Unidades de Atendimento	3.3.90.30	0225	100.000,00 100.000,00
810	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER			51.000,00
18810.1442201163.093	Implementação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher	4.4.90.52	0225	46.000,00 46.000,00
18810.1442201164.259	Capacitação das Conselheiras Estaduais e Municipais	3.3.90.30	0225	5.000,00 5.000,00
910	FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS			60.000,00
18910.1442101083.079	Implantação do Centro de Recuperação para Dependentes Químicos	4.4.90.52	0225	10.000,00 10.000,00
18910.1442201083.098	Implementação do Conselho Estadual Antidrogas	4.4.90.52	0225	50.000,00 50.000,00
25 010	SECRETARIA DA FAZENDA SECRETARIA DA FAZENDA			11.800.816,00 11.800.816,00
25010.0412200231.218	Tocantins Nota na Mão	3.3.90.30	0100	11.800.816,00 9.850.816,00
		3.3.90.31	0100	1.200.000,00
		3.3.90.35	0100	200.000,00
		3.3.90.39	0100	550.000,00
27 010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			210.000,00 210.000,00
27010.1236100271.261	Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Manoel Queiroz	4.4.40.51	0100	150.000,00 150.000,00
27010.1236100271.323	Reforma de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Ep. Dep. Fábio Martins	3.3.40.39	0100	60.000,00 60.000,00
28 710	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			60.000,00 60.000,00
28710.133920063.266	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Solange Dualibe	4.4.40.52	0100	60.000,00 60.000,00
30 550	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			390.000,00 390.000,00
30550.1030100583.402	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Ângelo Agnolin	4.4.40.52	0100	210.000,00 210.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II		pág. 04 CANCELAMENTO		CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.057 DE 21 DE MAIO DE 2010				R\$ 1.00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100583.410	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Fábio Martins	4.4.40.51	0100	180.000,00 180.000,00
37 010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			60.000,00 60.000,00
37010.1545100711.271	Urbanização dos Municípios Tocantinsenses - Ep. Dep. Ângelo Agnolin	4.4.40.51	0100	60.000,00 60.000,00
39 010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			724.070,00 724.070,00
39010.2060700901.169	Revitalização do Projeto Rio Formoso	4.4.90.51	0225	724.070,00 724.070,00
42 650	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			4.020.000,00 20.000,00
42650.0824400443.303	Realiz. de Co-Financ. a Gest. Mun. p/ a Prot. Social Básica - Ep. Dep. Raimundo Moreira	4.4.40.51	0100	20.000,00 20.000,00
47 010	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO EST. TO Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social			4.000.000,00 4.000.000,00
42690.0824400414.232		3.3.90.30	0100	4.000.000,00 4.000.000,00
47 010	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			642.000,00 642.000,00
47010.9999999999.999	Reserva de Contingência	9.0.00.00	0100	642.000,00 642.000,00
52 210	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENT. VINCULADAS AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS			8.320.370,00 7.151.315,00
52210.1512900984.252	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado	4.4.90.51	0226	4.000.000,00 4.000.000,00
52210.1512900984.253	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado/Terra Nua	4.4.90.51	0226	3.151.315,00 2.680.334,00
		4.4.90.92	0226	470.981,00
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POP., DES. URB. E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			1.169.055,00
52250.1545100983.208	Instalação de Rede Elétrica	4.4.90.51	0226	39.055,00 39.055,00
52250.1545100983.209	Instalação de Rede de Esgoto	4.4.90.51	0226	5.000,00 5.000,00
52250.1545100983.210	Abertura de Vias de Acesso	4.4.90.51	0226	270.000,00 270.000,00
52250.1545100983.211	Demarcação do Macroparcelamento	4.4.90.51	0226	225.000,00 225.000,00
52250.1545100983.212	Construção de Empreendimentos e Melhoria Urbana	4.4.90.51	0226	405.000,00 405.000,00
52250.1545100983.213	Implantação de Microparcelamento	4.4.90.51	0226	225.000,00 225.000,00
TOTAL				27.007.291,00

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA									
ANEXO I - A do Decreto nº 4.057 de 21 de maio					EXERCÍCIO 2010				
SUPLEMENTAÇÃO					CANCELAMENTO				
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS					AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.599.310		2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		5.430.255	
2200.00.00	Alienação de Bens				2200.00.00	Alienação de Bens			
2229.00.00	Alienação de Bens Imóveis				2229.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	6.599.310		2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	5.430.255	
TOTAL				6.599.310	TOTAL				5.430.255
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA					FUNDO DE APOIO A MORADIA POP., DES. URB. E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		146.000		2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.169.055	
1700.00.00	Transferências Correntes				2200.00.00	Alienação de Bens			
1760.00.00	Transferências de Convênios				2229.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0226	1.169.055	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				TOTAL				1.169.055
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	146.000		TOTAL				1.169.055
TOTAL				146.000	TOTAL				100.000
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA					FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		146.000		1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		100.000	
1700.00.00	Transferências Correntes				1700.00.00	Transferências Correntes			
1760.00.00	Transferências de Convênios				1760.00.00	Transferências de Convênios			
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	146.000		1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	100.000	
TOTAL				146.000	TOTAL				100.000
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA					FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		65.000		1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		5.000	
2400.00.00	Transferências de Capital				1700.00.00	Transferências Correntes			
2470.00.00	Transferências de Convênios				1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	46.000	
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	65.000		TOTAL				46.000
TOTAL				65.000	TOTAL				51.000
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA					FUNDO ESTADUAL ANTIDROGAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$		CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		60.000	
2400.00.00	Transferências de Capital				2400.00.00	Transferências de Capital			
2470.00.00	Transferências de Convênios				2470.00.00	Transferências de Convênios			
2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades				2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225			2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	60.000	
TOTAL					TOTAL				60.000

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS				SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		724.070	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		724.070
1700.00.00	Transferências Correntes			2400.00.00	Transferências de Capital		
1760.00.00	Transferências de Convênios			2470.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	724.070	2471.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0225	724.070
	TOTAL		724.070		TOTAL		724.070
DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO				AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.721.060	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.721.060
2200.00.00	Alienação de Bens			2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	1.721.060	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	1.721.060
	TOTAL		1.721.060		TOTAL		1.721.060
	TOTAL GERAL		9.255.440		TOTAL GERAL		9.255.440

DECRETO Nº 4.058, de 24 de maio de 2010.

Abre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, incisos I e III, alínea "b", da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS crédito suplementar no valor de R\$ 2.626.089,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem do excesso de arrecadação (Alienação de Bens - Fonte - 0226), constante do Anexo I-A a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO ao DECRETO Nº 4.058 de 24 de maio de 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			2.626.089,00			
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			2.626.089,00			
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas	4.4.40.51	0226	2.626.089,00			
	TOTAL			2.626.089,00			

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA					
ANEXO I - A do Decreto nº 4.058 de 24 de maio					
EXERCÍCIO 2010					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	REC. ORDINÁRIOS (00)	O. FONTES	TOTAL
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL		-	2.626.089,00	2.626.089,00
2200.00.00	Alienação de Bens				
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis				
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226		2.626.089,00	2.626.089,00
	TOTAL		-	2.626.089,00	2.626.089,00

DECRETO Nº 4.061, de 26 de maio de 2010.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "d", da Lei 2.251, de 7 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 19.739,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente são procedentes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (Recursos Ordinários Administração Direta/Indireta - Fonte 0100, Recursos de Convênios com Órgãos Federais - Fonte 0225).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO ao DECRETO Nº 4.061 DE 26 DE MAIO DE 2010						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
03	TRIBUNAL DE CONTAS			19.739,00			
010	TRIBUNAL DE CONTAS			19.739,00			
03010.0112601011.013	Capacitação para Inclusão Digital e Social	3.3.90.39	0100	1.965,00			
		3.3.90.39	0225	17.774,00			
	TOTAL			19.739,00			

ATO Nº 4.427 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

EVANISON CESAR SILVA NERES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.428 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANDRÉ DIAS BATISTA NEPOMUCENO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.493- DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, resolve

DESIGNAR,

para integrar o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins – COEMA/TO, como representante:

I – de Município, indicado pela Associação Tocantinense dos Municípios – ATM:

Titular: JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO, em substituição a Miyuki Hyashida;

II – da Federação do Comércio do Estado do Tocantins – FECOMÉRCIO:

Titular: MAGDA FLORIPA FERREIRA FERNANDES, em substituição a Nilva Aparecida Pacheco Bezerra;
Suplente: NILVA APARECIDA PACHECO BEZERRA, em substituição a Silmara Lustosa Ribeiro.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.494- DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 3º do Decreto 3.494, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto 3.511, de 7 de outubro de 2008, resolve

DESIGNAR,

para integrar o Comitê Gestor Estadual do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, os seguintes representantes da Secretaria da Cidadania e Justiça:

Titular: EUNICE GOMES DE AZEVEDO, em substituição a Dulce Maria Palma Pimenta Furlan;

Suplente: CRIMÉRIO DE SOUSA PACHECO, em substituição a Alessandra Martins Polonial Adorno.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ISAURA SOUSA MATOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.496 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

OZAIR FREITAS SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.497 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ABADIO CARLOS CUNHA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.498 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de maio de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.499 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

o servidor NIVALDO SAMPAIO PEDROSA, matrícula 700070-7, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, da Função de Confiança – FCEA-1, a partir de 2 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.500 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.277 - NM, de 25 de maio de 2010, publicado na edição 3.144 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de LUÍS MAURO MARQUES DA CUNHA, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Coordenador de Estágio - DAS-7, da Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes, a partir de 26 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.501 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARILENE BEZERRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.502 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VANGELA NOBRES DE ALMEIDA BRANDÃO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.503 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO para exercer o cargo de Gerente de Unidade II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital Infantil de Palmas "Dr. Hugo da Rocha Silva".

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.504 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CARINE BEZERRA BENEVIDES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

KÉLY CRISTINA DE SOUZA BORGES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.506 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE, matrícula 860246-8, lotada na Secretaria da Saúde, para exercer a Função de Confiança – FC-10, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.507 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o servidor ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES, matrícula 848892-4, lotado na Casa Civil, para exercer a Função de Confiança – FC-12, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.508 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARISETH BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS do cargo de Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.509 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PAULO DUARTE ALVES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.510.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.360 - NM, de 28 de abril de 2010, publicado na edição 3.126 do Diário Oficial do Estado, que nomeou ADELSON RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.511 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ROSA MARIA DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.512 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA para exercer o cargo de Coordenador de Cadeias Públicas - DAS-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.513 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WANCHELES GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Motorista de Representação - DAS-1, da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.514 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de junho de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por ADI BONFIM MONTEIRO COSTA, nomeado pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.515 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LOURRAINE FEITOSA SOARES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.516 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

o servidor MANOEL CHAVES LIMA JÚNIOR, matrícula 849397-9, lotado na Secretaria da Segurança Pública, da Função de Confiança – FC-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.517.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 3.515 - NM, de 30 de abril de 2010, publicado na edição 3.129 do Diário Oficial do Estado, que nomeou ALESSANDRO SUDÁRIO DA SILVA para exercer o cargo de Assistente Técnico VI - AD-8, da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.518 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o servidor ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, matrícula 880439-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – FC-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.519 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.520 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

o servidor POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 866666-1, lotado na Secretaria do Planejamento, da Função de Confiança – FC-4, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.521 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o servidor POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 866666-1, lotado na Secretaria do Planejamento, para exercer a Função de Confiança – FC-8, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.522 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JANILTON DE SOUZA MONTEIRO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.523 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

a servidora ELENICE DIAS DA ROCHA, matrícula 833085-9, lotado na Secretaria do Planejamento, da Função de Confiança – FC-4, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.524 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENICE DIAS DA ROCHA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Técnica Regional - DAS-5, da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.525 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SORAYA RIBEIRO PAIVA GARABINI para exercer o cargo de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.526 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora MERLIN GIOVANI DA SILVA REIS, matrícula 833305-0, lotada na Secretaria do Governo, para exercer a Função de Confiança – FC-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.527 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO para exercer o cargo de Coordenador Regional de Recursos Humanos - DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA KARYNY MORAIS PEREIRA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.529 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DEISE LUIZA LIMA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.530 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VILMONDES FERREIRA FEITOSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.531 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LINCOLN GOMES para exercer o cargo de Assessor Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CELSON SOARES DE QUEIROZ para exercer o cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANGELICAALVES COSTA para exercer o cargo de Gerente de Unidade II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIAS DE SOUSA CASTILHO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.535 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÔNICA BORGES DAHER LANG DE MORAES para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.538 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Gerente de Unidade I - DAS-3, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaçu.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.539 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.540 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NEUZA ALAYDE GALVÃO MOREIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.541 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALCYR GEAN GUEDES VAZ para exercer o cargo de Assessor Técnico IV - DAS-7, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.542 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLIDENOR MONTEL FACUNDE para exercer o cargo de Coordenador Administrativo - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros de Paraíso do Tocantins, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.543 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDUARDO VINICIUS CARDOSO STORTE para exercer o cargo de Gerente de Unidade II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros de Paraíso do Tocantins, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.544 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CINTIA FRANCISCA SILVA SOARES para exercer o cargo de Assessor de Gabinete II - DAS-2, da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.545 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JAIRSON PROCOPIO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.547 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DANILO DE SOUSA BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.548 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

AURELIO CARLOS GOMES DE AZEVEDO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.549 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANA PAULA FREIBERGER para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.550 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIEL CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Unidade Prisional - AD-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.551 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SIMONE MATIAS GONDIM SILVA para exercer o cargo de Secretário de Gabinete - AD-8, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.552 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DELÍCIA FEITOSA FERREIRA para exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.553 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA LUIZA DE BRITO para exercer o cargo de Gerente de Núcleo II - DAS-2, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.554.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 2.011 - EX, de 27 de maio de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.146 do Diário Oficial do Estado, restaurando, em relação ao servidor objeto do supracitado documento, o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.555 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Infra-Estrutura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.556 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HAMONY LIMA LINS PÊGO para exercer o cargo de Assessor Técnico IV - DAS-8, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.557 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ CARLOS AIRES GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.558 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIELA BRANDÃO FERREIRA para exercer o cargo de Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.559 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

NOÉ AVELINO DA ROCHA FILHO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.560 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMALHO QUINTA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.561 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FILIPE LEITE QUEZADO para exercer o cargo de Assistente Operacional VI - AD-8, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.562 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANA CLÁUDIA BERTOLDO DE OLIVEIRA FERREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.563 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

EDILEUZA RODRIGUES MOREIRA FELIPE, Professora da Educação Básica, matrícula 844376-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.564- AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e III, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos arts. 7º, inciso IV, e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, e ainda, com o art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 388/2010, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 914/2010, às fls.31/37, da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000676, resolve

CONCEDER

aposentadoria Voluntária por Tempo Contribuição à servidora MARIA DO NAZARENO DIAS RIBEIRO, matrícula 108880-7, integrante do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2009/2483/000676, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.565- AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, § 5º, 54, 56, 57, 59, 62, inciso V e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e III, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e suas alterações, e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 8º, da Constituição Federal, e ainda, com o art. 1º da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004, nos termos do Parecer n. 1.323/2009, aprovado pelo Despacho "SCE" n. 2548/2009, às fls.29/34, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, no Processo 2009/2483/000527, resolve

CONCEDER

aposentadoria por Implemento de Idade à servidora CARMEM MARIA DE PELLEGRINI MACIEL, matrícula 199664-9, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no cargo de Inspetor Agropecuário, Classe I, Referência "E", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ p1.783,19, proporcional a 19 de contribuição, conforme o Processo n. 2009/2483/000527, cujo benefício será custeado com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.566- RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 164/AP, de 19 de outubro de 2009, publicada na edição 3.006 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora RENILDE LOPES FARINHA, matrícula 844764-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com 180 horas mensais, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público pela Junta Médica Oficial do Estado, fixando o benefício no valor de R\$ 1.700,89, conforme o Processo n. 2009/2483/000270, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.567 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

FERNANDO KUNIZAKI para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.568 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOARA JANE MIRANDA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito - AD-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.569 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Juventude, a partir de 8 de junho de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, ocupado por JOÃO BOSCO TELES PESSOA, nomeado pelo Ato 2.043 - NM, de 3 de junho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.570 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LUDMILLA GOMES PENHA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, a partir de 3 de maio de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.571 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

RICARDO ABALÉM JUNIOR do cargo de Secretário de Estado do Esporte, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.572 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR, Secretário-Chefe da Casa Civil, para responder, cumulativamente, pela Secretaria do Esporte, a partir de 7 de junho de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

ATO Nº 4.573.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

em relação a José Ribamar Alves Meireles,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 1.578 - EX, de 29 de abril de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 1.328 - NM, de 23 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.083 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.574 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.385 - NM, de 28 de maio de 2010, publicado na edição 3.147 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de IRENO FERNANDES DIAS, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Motorista de Representação - DÁS-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.575 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VANUZAALVES PINTO SOARES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração, a partir de 7 de junho de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.577 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.233 - NM, de 24 de maio de 2010, publicado na edição 3.143 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de SILVA BENTO BARBOSA, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.578 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.464 - NM, de 2 de junho de 2010, publicado na edição 3.150 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de VALDILEA SOUSA NASCIMENTO, a fim de considerá-la nomeada no cargo de Secretário de Gabinete - DAS-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: ALVENIR LIMA E SILVA

PORTARIA GABGOV Nº 037, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 2.873-NM, publicado no D.O.E. nº 2.714, de 18 de agosto de 2008 e nos termos do Art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER a servidora,

Livia Maria dos Santos Silva, matrícula nº 882969-1, Assessoramento Direto - AD-3, do Núcleo Setorial de Controle Interno, desta Secretaria, para a Diretoria de Administração, a partir de 01 de junho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 050/2010
PROCESSO Nº: 2010/0901/000145
CONTRATANTE: GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADA: REALTINS - SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS
OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário)
MODALIDADE: Adesão ao pregão Presencial para registro de Preços nº 004/2010.
Órgão: Assembléia Legislativa.
VALOR: R\$ 128.026,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2010.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita à validade dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: 2010 0901 04.122.0195.2001.0000 - 44.90.52
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
ALVENIR LIMA E SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
ZACARIAS NUNES DE MELO

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.127 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIZ CARLOS DA SILVA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.128 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIZ GUSTAVO FERREIRA DA SILVA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 4 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.129 - RET, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 2.060 - EX, de 31 de maio de 2010, publicada na edição 3.148 do Diário Oficial do Estado, que trata da exoneração de MARIA LILIANE FERREIRA NUNES ASSUNÇÃO, a fim de considerá-la exonerada, a pedido, a partir de 17 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.130 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISAURA SOUSA MATOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.131 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIZ ALBERTO FERNANDES do cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-10, da Secretaria do Esporte, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.132 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.133 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.134 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADÃO CORREIA DA SILVA MENEZES do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-8, da Casa Civil, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.135 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIS LIMA DE MIRANDA do cargo de Coordenador de Cadeias Públicas - DAS-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.136 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSA MARIA DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.137 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WANCHELES GOMES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.138 - RET,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Thallison Pereira Torres, constante do Ato 4.295 - NM, de 25 de maio de 2010, publicado na edição 3.144 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica THALLYSON PEREIRA TORRES.

**PORTARIA CCI Nº 2.139 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JANILTON DE SOUZA MONTEIRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.140 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SORAYA RIBEIRO PAIVA GARABINI do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.141 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VILMONDES FERREIRA FEITOSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.142 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

APOENA REZENDE DE MENDONÇA do cargo de Assessor Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.143 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CELSON SOARES DE QUEIROZ do cargo de Assistente Técnico I - AD-7, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.144 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEUSDEDIT RODRIGUES DA COSTA do cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.145 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANGELICA ALVES COSTA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.146 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MÔNICA BORGES DAHER LANG DE MORAES do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.147 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÉSSIA RIBEIRO FERREIRA do cargo de Secretário de Gabinete - DAS-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.148 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NEUZAALAYDE GALVÃO MOREIRA do cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.149 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.150 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDUARDO VINICIUS CARDOSO STORTE do cargo de Coordenador Administrativo - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros de Paraíso do Tocantins, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.151 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLIDENOR MONTEL FACUNDE do cargo de Gerente de Unidade II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros de Paraíso do Tocantins, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.152 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALCYR GEAN GUEDES VAZ do cargo de Assistente Operacional VI - AD-8, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.153 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA CCI Nº 2.154 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCELA RIBEIRO GONÇALVES FARENZENA do cargo de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 2.155 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIEL CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.156 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HAMONY LIMA LINS PÊGO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 7 de junho de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 2.157 - EX,
de 4 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THÂNIA MARIA FONSECA AIRES DOURADO do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação - DAS-10, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 7 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.158 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA LUIZA DE BRITO do cargo de Assistente Operacional V - AD-7, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 7 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.159 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO do cargo de Assistente Operacional IV - AD-6, da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 7 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.160 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DANIELA BRANDÃO FERREIRA do cargo de Assistente Operacional III - AD-7, do Gabinete do Governador, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.161 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCY RIBEIRO ROCHA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

PORTARIA CCI Nº 2.162 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AURO GIULIANO MOURA BRAGA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Fundação Cultural do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 2.163 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA CLÁUDIA BERTOLDO DE OLIVEIRA FERREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 7 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.164 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIAS DE SOUZA CASTILHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 7 de junho de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.165 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALINE FERREIRA AMORIM do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 26 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.166 - EX, de 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VANUZA ALVES PINTO SOARES do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de junho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n. 21/0002-6
Contratante: Estado do Tocantins
Agente Financeiro: Banco do Brasil S.A. – Agência Setor Público, Palmas - TO, prefixo: 3615-3.
Objeto: Viabilização da execução de programas de desenvolvimento integrado constantes do Plano Plurianual (PPA) e Leis Orçamentárias do Estado, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional n. 3.794, de 7 de outubro de 2009
Amparo Legal: Lei Estadual 2.160, de 14 de outubro de 2009, Lei Complementar 101/2000 e a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 4 de junho de 2010
Vigência do Contrato: 96 meses
Valor Estimado: 260.400.000,00
Signatários: Carlos Henrique Amorim pelo Contratante, e Luiz Alves Pordeus Júnior e Carlos Henrique Jogaib, pelo Agente Financeiro.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****PORTARIA Nº 148/10/SAMP/DP.**

Promove Policiais Militares do Curso de Habilitação de Cabos e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03/04/2006, anexo VII da Lei nº 1.968, de 23/10/2008, c/c art. 14, item 6, § 2º, da Lei 125, de 31/01/1990, art. 1º e 3º, nº 5, da Lei 127, de 31/01/1990, art. 1º, Inciso II, alínea "c"; da Lei nº 1.161 de 27/06/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, a partir de 19 de maio de 2010, à graduação de Cabo, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), por conclusão do Curso de Habilitação de Cabos (CHC), os seguintes Policiais Militares:

SD QPPM RG 04.342/4 LEILA SOARES DO CARMO CARDEAL – Mat. 821930-3;
SD QPPM RG 04.404/4 TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES – Mat. 826704-9;
SD QPPM RG 04.809/4 SUZI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Mat. 856030-7;
SD QPPM RG 04.871/4 REGIS MARCIO DE ALMEIDA PINTO – Mat. 855868-0;
SD QPPM RG 04.841/4 JULIANA PEREIRA GUILHERME – Mat. 856054-4;
SD QPPM RG 04.714/4 MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA – Mat. 856057-9;
SD QPPM RG 04.939/4 RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR – Mat. 855747-1;
SD QPPM RG 05.262/4 MARCOS VINÍCIUS FELIX DE OLIVEIRA – Mat. 859747-2;
SD QPPM RG 05.382/4 LOUISE MARTINS ALCANFOR – Mat. 859736-7;
SD QPPM RG 04.919/4 MARLEY ROCHA ALBINO – Mat. 855730-6;
SD QPPM RG 05.079/4 VALDINEZ SOUZA FERREIRA – Mat. 855848-5;
SD QPPM RG 05.019/4 EVANDRO DA SILVA CARNEIRO – Mat. 855758-6;
SD QPPM RG 05.389/4 CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA – Mat. 859677-8;
SD QPPM RG 04.914/4 HELON INÁCIO DA SILVA – Mat. 855698-9;
SD QPPM RG 05.322/4 VAGNER ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES – Mat. 859860-6;
SD QPPM RG 04.515/4 MÁRCIO FERNANDES DA CUNHA – Mat. 834488-4;
SD QPPM RG 04.880/4 MAURO MESQUITA CORREIA – Mat. 855910-4;
SD QPPM RG 05.385/4 KEILE XAVIER DE SOUZA LINHARES – Mat. 859729-4;
SD QPPM RG 04.291/4 MAGNO ANTONIO BARROS DE SOUSA – Mat. 834432-9;
SD QPPM RG 04.375/4 LUSINETE BISPO ARAÚJO – Mat. 834392-6;
SD QPPM RG 05.265/4 CLAYLSON DA SILVA CARNEIRO XAVIER – Mat. 859710-3;
SD QPPM RG 04.942/4 ELISANGELA DE FÁTIMA PEREIRA – Mat. 855904-0;
SD QPPM RG 04.874/4 EDENILSON PEREIRA DIAS – Mat. 855875-2;
SD QPPM RG 04.926/4 EDER-CLEI MIRANDA ROCHA – Mat. 855696-2;
SD QPPM RG 04.796/4 JHEYMESON GONÇALVES DE MELO – Mat. 855817-5;
SD QPPM RG 05.049/4 ELIAS BARBOSA SILVA – Mat. 855771-3;
SD QPPM RG 04.283/4 MAGDAL GOMES DE SOUZA – Mat. 834424-8;
SD QPPM RG 05.253/4 JOSÉ AROLDI ATAÍDES SANTOS – Mat. 859884-3;
SD QPPM RG 05.297/4 GEORGES AIRES NUNES – Mat. 859889-4;
SD QPPM RG 04.572/4 GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO – Mat. 834508-2;
SD QPPM RG 04.936/4 RONALDO PEREIRA DE MIRANDA – Mat. 855739-0;
SD QPPM RG 04.970/4 NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO – Mat. 855932-5;
SD QPPM RG 04.892/4 BENTO AGUIAR CUNHA – Mat. 649872-8;
SD QPPM RG 05.000/4 ARILDES GOMES DE QUEIROZ – Mat. 855856-6;
SD QPPM RG 04.815/4 CLEBER MIRANDA DA SILVA – Mat. 856027-7;
SD QPPM RG 04.362/4 JACIRAN ALVES MARINHO – Mat. 834466-3;
SD QPPM RG 04.800/4 SIMÃO COSTA MENDES – Mat. 855797-7;
SD QPPM RG 05.371/4 FABIO JUNIO BONFIM DA SILVA – Mat. 859706-5;
SD QPPM RG 04.932/4 LUZISELMA MARTINS DOS S. C. B. FERREIRA - Mat. 855931-7;
SD QPPM RG 04.573/4 LEVY CARDOSO DA SILVEIRA – Mat. 834779-4;
SD QPPM RG 05.094/4 ERIELSON CLÁUDIO MOREIRA NETO – Mat. 855839-6;
SD QPPM RG 04.442/4 JOSÉ FILHO SOARES PEREIRA – Mat. 834558-9;
SD QPPM RG 03.615/4 ANILTON RODRIGUES VIEIRA – Mat. 458643-3;

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 19 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 159/10/SAMP-DP

Dispensa e Designa Oficial Intermediário para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexos I e II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o CAP QOAPM 02.213/1 CLÉCIO JOSÉ DE SOUSA 392057-7, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - 3º BPM, a partir de 19 de maio de 2010.

Art. 2º - DISPENSAR o 1º TEN QOPM RG 05.013/1 TEOBALDO BENTO VIEIRA – Mat. 855726-8, da Função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC – PM/4, a partir de 19 de maio de 2010.

Art. 3º - DESIGNAR o CAP QOAPM 02.213/1 CLÉCIO JOSÉ DE SOUSA 392057-7, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC – PM/4, a partir de 19 de maio de 2010.

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 19 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 164/10/SAMP-DP

Dispensa Oficial Intermediário e Designa Oficial Subalterno para responder por Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo I da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º, letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a salutar e conveniente troca de experiência dos Oficiais policiais militares no exercício das funções de Comando, Chefia ou Direção das Organizações Policiais Militares em todo o Estado, permitindo acumular ao longo do tempo conhecimento para exercer os cargos e funções mais elevadas dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA – Mat. 825024-3, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar, 2º BPM, a partir de 24 de maio de 2010.

Art. 2º - DISPENSAR o MAJ QOEPM RG 04.169/1 ARSÊNIO VITAL FERREIRA NETO – Mat. 833693-8, da Função de Chefe de Seção do Estado Maior CPI – PM/4, a partir de 24 de maio de 2010.

Art. 3º - DISPENSAR o CAP QOPM RG 03.962/1 JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO – Mat. 825038-3, da Função de Comandante de Organização Policial Militar, 2ª CIPM, a partir de 14 de maio de 2010.

Art. 4º - DESIGNAR o MAJ QOAPM RG 00.146/1 MANOEL TAVARES FILHO - Mat. 14885-7, para a Função Subcomandante de Organização Policial Militar, 2º BPM, a partir de 24 de maio de 2010.

Art. 5º - DESIGNAR o TEN QOPM RG 05.428/1 TIAGO GONÇALVES DE MELO - Mat. 865727-1, para responder pelo Comando de Organização Policial Militar, 2ª CIPM, a partir de 14 de maio de 2010.

Art. 6º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 24 de maio de 2010.

PORTARIA Nº 166/10/SAMP/DP.

Exonera Praça a Pedido e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c art. 84 item 6, art. 85 inciso II, art. 103 item 1, art. 104 caput e § 3º da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, e

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal.

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento datado de 24 de maio de 2010, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o SD QPPM RG 05.933/4 AGNES FONSECA DOS SANTOS - Mat. 870065-6, a partir do dia 24 de maio de 2010, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 24 de maio de 2010.

Portaria nº 180/10/SAMP-DP

Designa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo II, da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5º, letra "d", do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a salutar e conveniente troca de experiência dos Oficiais policiais militares no exercício das funções de Comando, Chefia ou Direção das Organizações Policiais Militares em todo o Estado, permitindo acumular ao longo do tempo conhecimento para exercer os cargos e funções mais elevadas dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a MAJ QOEPM RG 04.252/1 ALESSANDRA LÚCIA BATISTA DE LIMA - Mat. 833684-9, para Função de Chefe de Seção do Estado Maior CPI - PM/4, a partir de 24 de maio de 2010.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 31 de maio de 2010.

Portaria nº 185/10/SAMP/DP.

Determina a Perda da Graduação de Praça Policial Militar e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03/04/2006 c/ c art. 92, inciso I, Alínea "b" do Código Penal Brasileiro, e

Considerando a Decisão Judicial Proferida nos Autos da Ação Penal Nº 1.308/2005 e Execução Penal nº 2010.0000.1126-4;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Perda da Graduação do 1º SGT QPPM REF RG 02.085/2 NILTON LOPES SALES - MAT. 405426-1, a partir de 19 de março de 2007, tendo em vista a Decisão proferida nos autos da Ação Penal Nº 1.308/2005.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 01 de junho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2010

PROCESSO Nº: 2010 1017 000046.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Formato Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Confecção de 30.000 (trinta mil) certificados para o Proerd.
DALICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2010.
VALOR/CONTRATO: O valor total a ser pago pelo serviço adquirido será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.4230.0000 elemento despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0240.
DATA/ASSINATURA: 31/05/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho - Comandante Geral da PM/TO e David Panisset Santana - Procurador da empresa Formato Gráfica e Editora Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2010

PROCESSO Nº: 2010 1017 000046.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 029/2010.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: C F Da Silva Me.
OBJETO: Confecção de 30.000 (trinta mil) cartilhas para o Proerd.
DALICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2010.
VALOR/CONTRATO: O valor total a ser pago pelo serviço adquirido será de R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.0007.4230.0000 elemento despesa 33 90 39 e fonte de recurso 0240.
DATA/ASSINATURA: 31/05/2010.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Benvindo Sousa Sobrinho - Comandante Geral da PM/TO e Cilso Fernandes da Silva - Proprietário da empresa C. F. da Silva ME.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JACQUES SILVA DE SOUSA

PORTARIA CGE Nº 048, de 04 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMÇÃO, matrícula 864874-3, Assessor Técnico III, para responder pelo expediente da Primeira Supervisão de Controle Interno, por motivo de férias da titular Kátia Silva Macedo Miranda, no período de 07/06/2010 a 21/06/2010.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 11/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/000161
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONVENIENTE: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Tocantins - SEBRAE
OBJETO: colaboração com o SEBRAE na missão empresarial para participação de produtores apícolas no XVIII Congresso Brasileiro de Apicultura e Congresso de Meliponicultura, com objetivo de capacitar técnicos e produtores apícolas.
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
CONCEDENTE: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
CONVENIENTE: R\$ 7.900,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 33010-20.605.0085.2111
Elemento de Despesa: 33.50.41 - Fonte: 0100
VIGÊNCIA: 19/05 a 30/10/2010.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium - Secretário da Seagro
Paulo Henrique Ferreira Massuia - Diretor Superintendente do Sebrae

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora: ALIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 273708-6, para ser fiscal do contrato nº 24/2010 do processo nº 2010 1701 051, durante toda execução do contrato, celebrado entre a Secretaria da Cidadania e Justiça e a Empresa Sebastião Sergio Augusto Nasser.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PORTARIA Nº 122, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 14 de setembro de 2009, e considerando a conveniência da administração;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor: JOÃO BATISTA PAXECO, Coordenador Financeiro DAS-7, matrícula nº 600300-1, para fiscalizar o contrato nº 20/2010 do processo nº 2010 1701 000216, durante toda execução do mesmo, celebrado entre a Secretaria da Cidadania e Justiça e a Empresa Comercial Entre Rios - ME.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e aprova o Plano de Curso, CENAPEGS, Ananás-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do Art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução nº 081/2003, e tendo em vista o Parecer nº 125/2010, exarado no Processo nº 2010/2029/004537.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo CENAPEGS, situado em Ananás, neste Estado.

Art. 2º - Aprovar o Plano do Curso referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º dia de julho de 2009.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2010.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

PORTARIA-SEDUC Nº 1.371, de 2 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 839, de 12 de abril de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.116, de 15 de abril de 2010, que designou FRANCINETE FERREIRA GOMES SILVA, matrícula nº 845193-1, Professor da Educação Básica, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII, do Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado no Município de Augustinópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.372, de 2 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 838, de 12 de abril de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.116, de 15 de abril de 2010, que dispensou ANTONIO JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LIMA, matrícula nº 839903-9, Professor Normalista, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível IV, do Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado no Município de Augustinópolis, restaurando a PORTARIA-SEDUC Nº 7.596, de 21 de setembro de 2009.

**SECRETARIA
DO ESPORTE**

Secretário: RICARDO ABALÉM JUNIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 028/2010;
PROCESSO Nº. 2010 1501 000115;
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE;
CONVENENTE: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE KICK BOXING AMADOR E PROFISSIONAL TRADICIONAL
OBJETO: auxílio financeiro para realização do Projeto Social Juventude e Esporte Escolinha de Kick Boxing.;
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31/12/2010;
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2010.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2010 15010 27 812 0043 2182.0000, Natureza da Despesa 3.3.50.41, Fonte 010088888 e ND nº. 2010ND00288.
SIGNATÁRIOS: Ricardo Abalém Júnior /CONCEDENTE e Salvador Domingos dos Anjos/ CONVENENTE.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 719, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com Art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 7 de junho de 2010, a fruição das férias legais do servidor TULIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula nº 860750-8, Assistente Administrativo, prevista para o período de 7 a 21 de junho de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 15 a 29 de janeiro de 2011.

a partir de 22 de junho de 2010, a fruição das férias legais do servidor TULIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula nº 860750-8, Assistente Administrativo, prevista para o período de 22 de junho a 6 de julho de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 30 de janeiro 13 de fevereiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 720, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 607, de 11 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, página 39, de 19 de maio de 2010, na parte que designa RENATO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 863210-3, Operador de Microcomputador para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Araguaçu, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, por motivo de férias de seu titular KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 861046-1, onde se lê no período de 1º a 30 de junho de 2009, período aquisitivo 2009/2010, leia-se no período de 1º a 30 de julho de 2010, período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 721, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

VALESTON PATROCÍNIO PINTO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 193666-2, para executar atividades internas, junto a Delegacia Regional de Pedro Afonso, de interesse desta Secretaria, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 722, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAÚJO SOBRAL, matrícula nº 689726-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para executar atividades internas, junto a Assessoria de Política Fiscal, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 723, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR

a Portaria SEFAZ Nº 554, de 28 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.129, de 4 de maio de 2010, que prorroga a Portaria SEFAZ Nº 154, de 2 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.076, de 11 de fevereiro de 2010, que remove o Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 189774-8, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, onde se lê até 31 de julho de 2010 e após o término do referido período, retorna-se a sua lotação de origem, a partir de 1º de agosto de 2010, leia-se até 31 de maio de 2010 e após o término do referido período, retorna-se a sua lotação de origem, a partir de 1º de junho de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 724, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo das respectivas Delegacias da Receita Estadual;

Considerando a modernização das ferramentas de fiscalização de trânsito;

Considerando a desativação do Posto Fiscal de Guaraí, a partir de 1º de junho de 2010, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, das seguintes Delegacias Regionais, conforme especificadas, a partir de 1º de junho de 2010, tendo o prazo de até 5(cinco) dias para se apresentarem:

N.º	Nome	Matrícula	D.R. Origem	D.R. Destino
1.	Laércio Barbosa Almeida	689564-6	Pedro Afonso	Colinas do Tocantins
2.	Valdir Costa Santana	193631-0	Pedro Afonso	Colinas do Tocantins
3.	Alfredo Cruz Reis	186139-5	Pedro Afonso	Colinas do Tocantins
4.	Assilon Dias Carneiro	186864-1	Pedro Afonso	Colinas do Tocantins
5.	Antônio Luiz de Sousa Filho	196606-5	Pedro Afonso	Colinas do Tocantins
6.	Jeter de Oliveira Reis	696242-4	Pedro Afonso	Palmas
7.	Dorcides de Sousa Ribeiro	696056-1	Pedro Afonso	Palmas

PORTARIA SEFAZ Nº 725, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

PRORROGAR

até 31 de julho de 2010, a Portaria SEFAZ nº 265, de 1º de março de 2010, publicada no Diário Oficial de Estado nº 3.090, de 5 de março de 2010, que remove o Auditor Fiscal da Receita Estadual, ERVAL BALIZÁ MACEDO, matrícula nº 693960-1, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Porto Nacional, no período de 1º de março a 31 de maio de 2010. Após o término do referido período, retorna-se a sua lotação de origem, a partir de 1º agosto de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 726, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VILMAR CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 528617-4, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Palmas, da mesma Delegacia Regional, por motivo de férias de seu titular JOSÉ FONSECA COSTA, matrícula nº 528439-2, no período de 1º a 30 de julho de 2010.

SOLON BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 692964-8, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento III, de Taquaralto, da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular ALFREDO MARQUES DE ARAÚJO, matrícula nº 690589-7, no período de 1º a 30 de julho de 2010.

PORTARIA SEFAZ Nº 727, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de junho de 2010, a fruição das férias legais do servidor EVANITER CORDEIRO DE TOLEDO, matrícula nº 232416-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de junho de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 6 de dezembro de 2010 a 4 de janeiro de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 728, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de junho de 2010, a fruição das férias legais do servidor JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA COSTA, matrícula nº 692468-9, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 1º a 30 de junho de 2010, período aquisitivo 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 729, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELLEM DE SOUSA BARROS, matrícula nº 864457-8, Assessoramento Superior, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, por motivo de férias de seu titular PEDRO MARTINS AIRES, matrícula nº 690732-6, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2010, período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA SEFAZ Nº 730, de 28 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA LUCIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 860184-4, Técnico em Contabilidade, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Responsabilidade Fiscal, por motivo de férias de seu titular ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 824561-4, no período de 8 a 22 de junho de 2010, período aquisitivo 2009/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 131, de 4 de junho de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500244 / 2010/2553/500245 / 2010/2553/500246 e 2010/2553/500247.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do capu estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 131/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	JOAO MARTINS DE SOUSA	29.398.076-4	08.599.116/0001-09	AUGUSTINOPOLIS	01.06.2010
02	GLOBO IND. E COM. DE MOVEIS LTDA – EPP	29.055.248-6	000.746.0980001-20	PARAISO DO TOCANTINS	01.06.2010
03	QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	29.375.813-1	02.397.343/0002-48	PALMAS	07.06.2010
04	QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	29.411.884-5	02.397.343/0004-00	PALMAS	07.06.2010

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 132, de 04 de junho de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É credenciada de ofício, em virtude de sua atividade econômica, as empresas relacionadas abaixo, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
PARENTE & PARENTE LTDA	11.106.169/0002-28	29.421.270-1	ARAGUATINS	01.04.2010
JNF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	11.097.881/0005-50	29.423.466-7	PALMAS	17.05.2010
COPERFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS LTDA	11.249.262/0001-00	29.421.726-6	ARAGUAINA	09.03.2010
DIAS E PEIXOTO DISTRIBUIDORA LTDA – ME	11.161.662/0001-60	29.423.696-1	GURUPI	02.06.2010
S. ALVES NETO – ME	11.911.988/0001-67	29.423.826-3	DIANOPODIS	01.06.2010
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LAGOA GRANDE LTDA EPP	02.585.960/0001-96	29.421.169-1	PALMAS	12.02.2010

§ 1º A empresa credenciada de ofício deverá, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023 de 02 de junho de 2010.

Altera o valor do Produto da Lista de Preço – Boletim Informativo, para efeito de determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o valor do Subgrupo 38.3 do Boletim Informativo - Lista de Preço a classe 2, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 08 de junho de 2010.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente

Diretoria de Informações Econômico-Fiscais

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2010

GRUPO: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS
SUBGRUPO: CARVÃO VEGETAL

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	Classe	PAUTA	Instrução Normativa	Vigência
38.3.2	UM	CARVÃO VEGETAL	Classe 2	70,00	023/2010	08/06/10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2010
PROCESSO N.º 00.909/1701/2009**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o cancelamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2010 – aquisição de material de consumo (tomate, carne, sabão, etc.), tendo em vista a Portaria nº 77/2010, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.146, pág. 10, que penaliza com multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, a empresa WORD INVESTIMENTOS LTDA que no processo em epígrafe restou como única participante do certame, sagrando-se vencedora.

Palmas-TO, 2 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2010
PROCESSO N.º 00.908/1701/2009**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o cancelamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2010 – aquisição de material de consumo (tomate, carne, sabão, etc.), tendo em vista a Portaria nº 77/2010, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.146, pág. 10, que penaliza com multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, a empresa WORD INVESTIMENTOS LTDA que no processo em epígrafe sagrou-se vencedora.

Palmas-TO, 2 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRENCIAMENTO Nº 001/2010

A SECRETARIA DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO para a contratação de um instrutor especializado na prestação de serviço de instrutoria na fabricação de bolas e redes esportivas com o objetivo de atender ao Programa Pintando a Liberdade. Os interessados deverão encaminhar seus envelopes para serem abertos em sessão pública às 09 horas do dia 24 de junho de 2010 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA sito à Praça dos Girassóis s/nº., centro, Palmas/TO. Mediante as condições e a apresentação da documentação solicitada no edital que poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação ou no site: www.cpl.to.gov.br, informações pelos fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO LATU-SENSU EM SAÚDE MENTAL)**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.280/3100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 24.06.2010 às 10:00 horas

Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 4 de junho de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, comunica que no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2010, às 15 (quinze) horas, promoverá, por meio do processo nº 2009/3700/000288, o recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços, objetivando a reforma e ampliação da Delegacia da Mulher, Infância e Juventude, na Avenida Rio de Janeiro, Loteamento Santa Helena, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, no horário das 14 às 18 horas, em sua sede no prédio da Secretaria da Infraestrutura, sito na Praça dos Girassóis, s/nº, nesta Capital. A licitação será realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital será fornecido mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.1, Código da Receita nº 432, no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), por meio do Documento de Arrecadação da Receita Estadual – DARE, que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 15 (quinze) de junho de 2010.

Palmas - TO, 04 de junho de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2009**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº 001701/2009 de 18/11/2009, torna público o resultado da Concorrência nº 020/2009, conforme processo nº 2008/3700/000747, realizado às 15 (quinze) horas do dia 21 (vinte e um) de maio, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de prédio Padrão/MEC, com 12 (doze) salas de aula, para a Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, localizada entre as Ruas Dom Carlos Puntel (leste), Rua Maria Conceição Moraes (norte), Rua Gabriela Nogueira Moraes (sul) e Avenida Universitária (oeste), no loteamento Jardim Guaxupé, em Porto Nacional, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa CLARA CONSTRUTORA LTDA – ME, pelo valor total de R\$ 3.277.545,12 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Palmas – TO, 02 de junho de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA/SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 32, de 5 de janeiro de 2010, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Transferências de Dotações Orçamentárias, entre as categorias econômicas de despesas é mesmo programa de trabalho, nos diversos Órgãos do Poder Executivo do Estado.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.157.190,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			1.150.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.39	0100	800.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	250.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	100.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			5.000,00
09030.0618100072.216	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.39	0100	5.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			700,00
09050.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	700,00
080	VICE-GOVERNADORIA			1.490,00
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	1.490,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			78.126,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			4.000,00
10270.0212200154.061	Divulgação de Matérias Jurídicas	3.3.90.32	0240	4.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			74.126,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	35.066,00
		3.3.90.67	0100	10.000,00
		3.3.90.91	0100	12.533,00
10310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.52	0100	30.000,00
10310.1812800763.007	Capacitação Técnica	3.3.90.33	0100	9.060,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			40.000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			40.000,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	40.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			1.500,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FECA			1.500,00
18670.1442201294.417	Apoio Técnico as Instâncias de Controle Social	3.3.90.92	0100	1.500,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			28.480,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			28.480,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	28.480,00
21	SECRETARIA DO GOVERNO			739.482,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			739.482,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	739.482,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100583.410	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Fábio Martins	4.4.40.51	0100	40.000,00
30550.1030100583.424	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Eduardo do DERTINS	4.4.40.51	0100	9.650,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.30	0245	76.777,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.30	0245	4.000.000,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção à Saúde nos Municípios e Estado	3.3.20.93	0100	105.636,00
		3.3.90.39	0245	7.466,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			61.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			61.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	61.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN			5.000,00
32470.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.47	0240	5.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			6.440,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			6.440,00
33010.2012800922.016	Capacitação Técnica e Gerencial dos Servidores da Gestão do Agronegócio	3.3.90.18	0100	1.440,00
33010.2057300851.001	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.14	0100	5.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			674.657,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			1.657,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0100	1.657,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			673.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0240	7.000,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	658.000,00
34510.2163100632.023	Realização de Vistorias dos Imóveis Rurais do Crédito Fundiário	3.3.90.14	0100	8.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			104.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			104.000,00
35010.2369101111.101	Compre no Tocantins	3.3.90.30	0100	4.000,00
		3.3.90.32	0100	100.000,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.000,00
23010.0412200551.115	Implantação de Programa de Gestão Pública e Desburocratização	3.3.90.33	0100	1.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
24830.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	0241	50.000,00
		3.3.90.92	0241	1.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			311.016,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			311.016,00
27010.1212200622.094	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.39	0100	160.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	48.065,00
		3.3.90.47	0100	5.000,00
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.1.90.09	0214	55.000,00
27010.1236200271.107	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	3.3.20.93	0225	32.951,00
27010.1236200672.107	Manutenção de Recursos Humanos - Educação Indígena/Ensino Médio	3.1.91.13	0214	15.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			90.000,00
28710.1339200663.294	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Amélio Cayres	3.3.50.41	0100	10.000,00
28710.1339200663.301	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro	3.3.40.41	0100	80.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.766.165,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.766.165,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.39	0245	26.182,00
30550.1012800774.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. p/ o Sist. de Saúde TO	3.3.90.36	0245	63.520,00
30550.1030100583.400	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Manoel Queiroz	4.4.90.52	0100	147.600,00
30550.1030100583.402	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Ângelo Agnolin	4.4.40.51	0100	40.000,00
30550.1030100583.405	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Cacildo Vasconcelos	4.4.40.51	0100	60.000,00
30550.1030100583.407	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. César Halum	4.4.90.52	0100	196.800,00

ANEXO I		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			30.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			30.000,00
36610.0412201954.004	Manutenção de Serviços de Transportes	3.1.91.13	0100	30.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			100.000,00
38450.2678200793.034	Contratação de Consultoria Especializada	3.3.90.35	0100	100.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			217.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			217.000,00
39010.2060700901.046	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Paraná	3.3.90.92	0100	113.000,00
		3.3.90.92	0225	101.000,00
39010.2060700901.047	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Taipas	3.3.90.92	0100	104.000,00
		3.3.90.92	0225	93.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			30.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			30.000,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	10.000,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.14	0100	20.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			193.045,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			12.174,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	11.873,00
		3.3.90.39	0100	7.200,00
42130.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	4.673,00
42130.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.94	0100	301,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			180.871,00
42650.0824400444.175	Promoção da Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais	3.3.90.39	0237	25.380,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.90.14	0100	155.491,00
		4.4.40.41	0100	145.600,00
		4.4.50.41	0100	2.700,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			7.191,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			998.000,00
51010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.96	0100	998.000,00
51010.1648600971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.50.51	0100	168.000,00
		4.4.60.42	0100	830.000,00
				20.000,00
				810.000,00
				9.682.101,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 05 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.157.190,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			1.150.000,00
09010.0412200862.138	Administração e Manutenção do Palácio Araguaia	3.3.90.30	0100	800.000,00
09010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	250.000,00
09010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.33	0100	100.000,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			5.000,00
09030.0618100072.216	Capacitação dos Profissionais da Polícia Militar	3.3.90.36	0100	5.000,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			700,00
09050.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	700,00
080	VICE-GOVERNADORIA			1.490,00
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	1.490,00
		3.3.90.92	0100	370,00
		3.3.90.92	0100	1.120,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			78.126,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			4.000,00
10270.0212200154.061	Divulgação de Matérias Jurídicas	3.3.90.92	0240	4.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			74.126,00
10310.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	35.066,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	25.066,00
10310.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	4.4.90.92	0100	30.000,00
		4.4.90.92	0100	30.000,00
10310.1812800763.007	Capacitação Técnica	3.3.90.92	0100	9.060,00
		3.3.90.92	0100	9.060,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			40.000,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			40.000,00
11010.24131000932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.30	0100	40.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			1.500,00
670	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIAÇÃO E O ADOLESCENTE - FECA			1.500,00
18670.1442201294.417	Apoio Técnico às Instâncias de Controle Social	3.3.90.14	0100	1.500,00
19	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			28.480,00
010	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			28.480,00
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.47	0100	15.165,00
		3.3.90.92	0100	13.315,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 07 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030100583.405	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Caçidoro Vasconcelos	4.4.40.52	0100	60.000,00
30550.1030100583.407	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. César Halum	4.4.40.52	0100	196.800,00
		4.4.40.51	0100	56.800,00
		4.4.40.52	0100	140.000,00
30550.1030100583.410	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Fábio Martins	4.4.40.52	0100	40.000,00
30550.1030100583.424	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Eduardo do DERTINS	4.4.40.52	0100	9.650,00
		4.4.40.52	0100	9.650,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.92	0245	76.777,00
		3.3.90.92	0245	76.777,00
30550.1030200774.423	Abastecimento de Materiais e Medicamentos p/ as Unidades Ambulatoriais e Hospitalares	3.3.90.92	0245	4.000.000,00
		3.3.90.92	0245	4.000.000,00
30550.1030500014.120	Manutenção da Vigilância e Proteção a Saúde nos Municípios e Estado	3.3.90.30	0100	105.636,00
		3.3.90.30	0245	7.466,00
		3.3.90.30	0245	98.170,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			61.000,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			61.000,00
31010.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.33	0100	11.000,00
		3.3.90.47	0100	20.000,00
		3.3.90.92	0100	30.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			5.000,00
32470.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.92	0240	5.000,00
		3.3.90.92	0240	5.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			6.440,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			6.440,00
33010.2012800922.016	Capacitação Técnica e Gerencial dos Servidores da Gestão do Agronegócio	3.3.90.33	0100	1.440,00
		3.3.90.33	0100	1.440,00
33010.2057300851.001	Realização da Feira de Tecnologia Agropecuária - AGROTINS	3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			674.657,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO EST. DO TO - RURALTINS			1.657,00
34490.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	1.657,00
		3.3.90.30	0100	1.657,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			673.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0240	7.000,00
		3.3.90.39	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0240	3.000,00
34510.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	658.000,00
		3.1.90.11	0100	658.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 06 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
21	SECRETARIA DO GOVERNO			739.482,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			739.482,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.04	0100	739.482,00
		3.1.90.09	0100	9.990,00
		3.1.90.13	0100	1.900,00
		3.1.90.96	0100	722.752,00
		3.1.90.96	0100	4.840,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			1.000,00
23010.0412200551.115	Implantação de Programa de Gestão Pública e Desburocratização	3.3.90.39	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			50.000,00
24830.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.35	0241	50.000,00
		3.3.90.35	0241	50.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			311.016,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			311.016,00
27010.1212200622.094	Divulgação das Ações Educacionais	3.3.90.30	0100	160.000,00
		3.3.90.30	0100	160.000,00
27010.1212201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	48.065,00
		3.3.90.30	0100	48.065,00
27010.1236100492.079	Manutenção de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	3.1.90.11	0214	55.000,00
		3.1.90.11	0214	55.000,00
27010.1236200271.107	Aparelhamento de Unidade Escolar - Ensino Médio	3.3.90.30	0225	32.951,00
		3.3.90.30	0225	32.951,00
27010.1236200672.107	Manutenção de Recursos Humanos - Educação Indígena/Ensino Médio	3.1.90.11	0214	15.000,00
		3.1.90.11	0214	15.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			90.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			90.000,00
28710.1339200063.294	Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Amélio Cayres	3.3.40.41	0100	10.000,00
		3.3.40.41	0100	10.000,00
28710.1339200063.301	Fomento às Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Paulo Roberto Ribeiro	3.3.90.39	0100	80.000,00
		3.3.90.39	0100	80.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			4.766.165,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			4.766.165,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.33	0245	26.182,00
		3.3.90.33	0245	26.182,00
30550.1012800774.139	Imp. a Educ. Perm. dos Prof. de Saúde em Áreas de Gestão Est. p/ o Sist. de Saúde TO	3.3.90.14	0245	63.520,00
		3.3.90.14	0245	63.520,00
30550.1030100583.400	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Manoel Queiroz	4.4.40.52	0100	147.600,00
		4.4.40.52	0100	147.600,00
30550.1030100583.402	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Ângelo Agnolin	4.4.40.52	0100	40.000,00
		4.4.40.52	0100	40.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 13 DE 21 DE MAIO DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 08 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34510.2163100632.023	Realização de Vistorias dos Imóveis Rurais do Crédito Fundiário	3.3.90.39	0100	8.000,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			104.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			104.000,00
35010.2369101111.101	Compre no Tocantins	3.3.50.41	0100	104.000,00
		3.3.50.41	0100	104.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			30.000,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IPEM			30.000,00
36610.0412201954.004	Manutenção de Serviços de Transportes	3.1.90.11	0100	30.000,00
		3.1.90.11	0100	30.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			100.000,00
38450.2678200793.034	Contratação de Consultoria Especializada	3.3.90.39	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
39	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			217.000,00
010	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE			217.000,00
39010.2060700901.046	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Paraná	3.3.90.35	0100	113.000,00
		3.3.90.35	0100	12.000,00
		3.3.90.35	0225	101.000,00
39010.2060700901.047	Implantação de Infraestrutura Hídrica do Projeto Taipas	3.3.90.35	0100	104.000,00
		3.3.90.35	0100	11.000,00
		3.3.90.35	0225	93.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			30.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			30.000,00
41010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
41010.1133300282.410	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			193.045,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			12.174,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	11.873,00
		3.3.90.30	0100	7.200,00
		3.3.90.92	0100	4.673,00
42130.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	301,00
		3.1.90.11	0100	301,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			180.871,00
42650.0824400444.175	Promoção da Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais	3.3.90.30	0237	25.380,00
		3.3.90.33	0237	10.000,00
		3.3.90.36	0237	5.980,00
		3.3.90.36	0237	10.000,00
42650.0833400343.078	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	3.3.50.41	0100	155.491,00
		3.3.90.36	0100	110.000,00
		3.3.90.36	0100	25.600,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		4.4.90.52	0100	9.891,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			998.000,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			998.000,00
51010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	168.000,00
		3.1.90.11	0100	168.000,00
51010.1648600971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.90.51	0100	830.000,00
		4.4.90.51	0100	

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**PORTARIA SRHMA Nº 062/2010,
de 31 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, nos termos do artigo 31, do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade no fornecimento de energia elétrica para atender a demanda do prédio da sede desta Secretaria e Unidade de Formoso do Araguaia - TO;

Considerando que a empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS na qualidade de concessionária do serviço público de fornecimento de energia elétrica possui o monopólio para a prestação dos serviços e que os preços contratados são fixados pela ANEEL;

Considerando o Parecer Jurídico nº 589/2010, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, XXII da Lei nº 8.666/, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), visando o fornecimento de energia elétrica para atender esta Secretaria e Unidade de Formoso do Araguaia - TO, conforme processo nº 2010 3900 000135.

**PORTARIA SRHMA Nº 063,
de 01 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o Art. 37, § 2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

O servidor GETSEMANY EVERTON DA SILVA, Coordenador de Contabilidade, matrícula funcional nº 883264-1, para responder pela Diretoria de Execução Orçamentária,, Financeira e Contábil, desta Secretaria, na ausência do titular Cláudio Roberto Tavares, que estará em fruição de férias no período de 01/06/2010 a 15/06/2010.

**PORTARIA SRHMA Nº 064,
de 01 de junho de 2010.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 24 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor THIAGO DE LOYOLA ARAÚJO E SILVA, Assessor Técnico III – DAS-5, matrícula funcional nº 887774-2, interrompidas pela Portaria SRHMA Nº 049, de 06 de maio de 2010, referente ao período aquisitivo 2008/2009, para que sejam usufruídas no período de 02/06/2010 a 16/06/2010.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CNPJ 05.016.202/0001-45, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, em 06/07/2007, a Licença de Operação (LO) Nº 709/2007, com validade de 04 anos, para a atividade de Fruticultura Irrigada, no Setor Hidráulico I – SH1 do Projeto Hidroagrícola Rio Manuel Alves, localizado as margens da TO-40 na zona rural do município de Dianópolis –TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CNPJ 05.016.202/0001-45, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, em 12/06/2008, a Licença de Instalação (LI) Nº 896/2008, com validade de 02 anos, para a construção da Barragem no Rio Arraias – EIXO 16, localizada na zona rural do município de Arraias –TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CNPJ 05.016.202/0001-45, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, em 31/08/2009, a Licença de Operação (LO) Nº 1854/2009, com validade de 04 anos, para a atividade de Fruticultura Irrigada nos setores hidráulicos SJ-01, SJ-04, SJ-05 e SJ-06 do Projeto Pólo de Fruticultura Irrigada São João, município de Porto Nacional –TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CNPJ 05.016.202/0001-45, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, em 22/11/2004, a Licença de Instalação (LI) Nº 63/2004, com validade de 02 anos, para o Projeto de Instalação do Conjunto de Moto-Bombas da 1ª Etapa do Projeto Rio Formoso, localizado na zona rural do município de Formoso do Araguaia –TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CNPJ 05.016.202/0001-45, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, em 15/12/2005, a Licença de Instalação (LI) Nº 46/2005, com validade de 04 anos, para as Obras de Revitalização da Infra-Estrutura de Uso Comum do Projeto Rio Formoso – 1ª, 2ª e 3ª Etapas, localizado na zona rural do município de Formoso do Araguaia –TO.

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 001/2009
CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília
CONTRATADA: Pereira Turismo Ltda.
PROCESSO N.º: 2009/0905/000002
MODALIDADE: Pregão
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato, conforme prevê o art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: a partir de 24/3/2010 até completar o valor global estipulado no Contrato
VALOR: R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) a R\$ 25.000,00 + 6.250,00 (25%)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2010.04.122.0195.2.001 – 33.90.33
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
24/3/2010
SIGNATÁRIOS: Carlos do Patrocínio Silveira – Secretário de Representação
João Batista Dias Pereira e/ou Lindon Jonson Vieira dos Santos – Representantes da Contratada

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 0607
DE 18 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 004/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora ALVENICE DE SOUZA MOTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 634131-4, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pugmil, retroativo a 24 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0627
DE 19 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, nos termos do Art. 106, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e do Art. 1º do Decreto Nº 3.188 de 26 de outubro de 2007 e com

fundamento na celebração do Convênio nº 055/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ALMIR FERREIRA DE ARAUJO NETO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 816813-0, no Hospital de Referência de Xambioá, ESTABELECENDO carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação, Redistribuindo-a da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Xambioá;

20 (vinte) horas semanais cedidas a Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0675
DE 02 DE JUNHO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARLLA DE SOUSA SANTOS, Agente de Enfermagem Superior Nível II, matrícula nº 882614-5, para responder pela Diretoria de Enfermagem do Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 02 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2009.2900.1345
Estabelecimento Autuado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – DIVAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Auto de Infração: 49/2009
Base Legal: Artigo 10, incisos III, XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais

dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

A equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de inspeção sanitária, visita ao CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE DIVAN SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, titular da inscrição no CRO/TO nº 282, localizado na Rua Ipê nº 02, no Centro do município de Santa Fé do Araguaia/TO. Na ocasião foi apurado que o consultório odontológico funcionava sem a devida licença sanitária, contrariando o disposto na legislação sanitária; que estavam sendo consumidos produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado e ainda o descumprimento de atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação sanitária, especificamente a Notificação nº 593/2008, que não fora atendida, ensejando a lavratura do Auto de Infração nº 049/2009.

Devidamente notificado para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, o autuado abdicou de seu direito e não protocolou sua DEFESA, o que importa em aceitação tácita de tudo o que lhe foi imputado.

É o relatório necessário, passa-se à decisão.

O autuado incorreu em infração sanitária e tinha ciência de que o fazia visto que no ano anterior recebeu a visita da equipe de inspetores da Vigilância Sanitária que lhe fez esclarecimentos e orientações acerca das adequações que deveria fazer no estabelecimento, tendo ainda recebido via postal a Notificação nº 593/2008, conforme comprova o Aviso de Recebimento RO 29073809 2 BR. No entanto não foram tomadas diversas providências indispensáveis ao funcionamento do consultório odontológico, o que ensejou a lavratura do supra referido Auto de Infração.

Nota-se desprezo pela legislação sanitária eis que o Autuado jamais procurou este órgão para dar entrada ao processo de licenciamento sanitário, o que poderia tê-lo beneficiado.

Para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação, há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato e eventuais conseqüências para a saúde pública e ainda os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, há que se considerar a primariedade do Autuado, consoante dispõe o inciso V do artigo 7º da mesma Lei, contudo não podem deixar de serem igualmente apreciadas as agravantes constantes no inciso

II, que prevê a obtenção de vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público de produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária, o que é grave.

Assim sendo, com arrimo no § 2º do art. 22 e incisos II e VIII do artigo 2º, ambos da Lei Federal nº 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Por fim adverte-se que o Autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiado com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Publique-se e notifique-se.

Palmas, em 28 de maio de 2010.

GRACILANE VICENTE AGUIAR
Coordenadora de Fiscalização de Serviços de Saúde

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Processo Administrativo: 2009.2900.0490
Estabelecimento Autuado: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – JEFFERSON TESSER MORAES BUENO
Auto de Infração: 030/2009
Base Legal: Artigo 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77

A Coordenadoria de Fiscalização de Serviços de Saúde da Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere a seguinte decisão:

A equipe de inspetores da Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins realizou, para fins de inspeção sanitária, visita ao CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE JEFFERSON TESSER MORAES BUENO, titular da inscrição no CRO/TO nº 872, localizado na Rua Basílio Batista de Oliveira s/nº, no Centro do município de Alvorada/TO. Na ocasião foi apurado que o consultório odontológico funcionava sem a devida licença sanitária, contrariando o disposto na legislação sanitária e ainda o descumprimento de atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação sanitária, especificamente a Notificação nº 253/2008, que não fora atendida, ensejando a lavratura do Auto de Infração nº 030/2009.

Devidamente notificado para apresentação de defesa ou impugnação ao A.I. no prazo legal conforme preconiza o artigo 22 da Lei n.º 6.437/77, o autuado protocolou sua DEFESA ESCRITA, argumentando, em suma que: sempre esteve de boa-fé; está providenciando a documentação necessária ao exercício da profissão; está no exercício da profissão na cidade de Alvorada desde 2005; o Auto de Infração não foi entregue em suas mãos já que o consultório estava fechado no momento em que os fiscais estiveram no local; a infração é pequena e que não trabalha na informalidade. Afirma ainda que nunca fora autuado nem multado por nenhum órgão sanitário, que possui toda a documentação exigida na referida notificação a fim de efetuar a regularização com a expedição da respectiva licença exigida. Por fim requer o arquivamento do auto de infração supra mencionado com aplicação da pena de advertência ou que se imposta pena de multa seja reduzida em 90% e ainda parcelada em 10 vezes, por entender ser medida de justiça.

É o relatório necessário.

Analisados Auto de Infração, Relatório Técnico, Defesa Escrita e demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão.

Da leitura da Defesa apresentada pelo Autuado percebe-se a assunção de culpa pelo próprio quando admite que trabalha sem autorização do órgão sanitário desde de 2005, ou seja, trabalha na informalidade. O fato é grave eis que conscientemente vem incorrendo em infração sanitária já tendo recebido diversas visitas da equipe de inspetores da Vigilância Sanitária. A Lei n.º 6.437/77 determina que, para INSTALAR ou MANTER FUNCIONANDO, o consultório odontológico precisa de prévia licença do órgão sanitário, autorização que jamais foi concedida pela VISA/TO, ou por que o Autuado não dá entrada ao processo de licenciamento, como nos anos de 2006 e 2008, ou por que não atende todas as exigências previstas na respectiva legislação, como nos anos de 2007 e 2009 – quando foi requerida vistoria do local.

Quanto à alegação de que não recebeu o Auto de Infração em mãos, deve-se dizer que tal fato não implica na invalidação ou anulação do referido documento porquanto a legislação aplicável (Lei Federal n.º 6.437/77, artigo 17) prevê a comunicação do infrator pessoalmente, por via postal ou até por meio de edital se estiver em local incerto ou não sabido. Desta forma, não há que se rebelar contra a notificação do Auto de Infração via postal.

Com relação à alegação de que “já está com toda a documentação exigida”, insta lembrar que em 2007 foi usada a mesma argumentação em sua Defesa apresentada naquele ano, quando fora autuado. Contudo, tal afirmação não corresponde com a verdade, conforme outrora exposto já que nunca atendeu todas as exigências legais.

Como se vê, a aplicação de penalidade é medida urgente para que a ilegalidade não se perpetue, mas para que seja devidamente aplicada eventual penalidade e sua graduação há que serem sopesadas circunstâncias atenuantes e agravantes, a gravidade do fato e eventuais seqüências para a saúde pública e ainda os antecedentes do infrator, conforme determina o artigo 6º da Lei Federal 6.437/77.

Nesse raciocínio, percebe-se que a situação do Autuado não lhe é favorável visto se tratar de infrator e que consequentemente vem agindo na ilegalidade e com má-fé, o que é grave. São circunstâncias previstas no artigo 8º, incisos I e VI da mesma Lei.

Assim sendo, com arrimo no § 2º do art. 22 e incisos II e VIII do artigo 2º, ambos da Lei Federal n.º 6.437/77, DECIDO PELA APLICAÇÃO DA MULTA MÍNIMA FIXADA EM R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Por fim adverte-se que o Autuado poderá recorrer à Diretoria de Vigilância Sanitária tendo para isso igual prazo da defesa, ou seja, 15 (quinze) dias, conforme prevê o parágrafo único do artigo 30, ou optar pelo acatamento da presente decisão, renunciando tacitamente a qualquer recurso administrativo, oportunidade em que será beneficiado com a redução de 20% (vinte por cento) da multa imposta caso efetue seu pagamento no prazo de vinte dias, segundo preconiza o artigo 21, todos da mesma Lei Federal.

Publique-se e notifique-se.
Palmas, em 28 de maio de 2010.

GRACILANE VICENTE AGUIAR
Coordenadora de Fiscalização de Serviços da Saúde

CONTRATO: 296/2007
PROCESSO Nº : 2007/3055/002604
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO
CONTRATANTE : SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: ÉRIKA BATISTA HALUN

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2007

ONDE CONSTA:

A despesa do presente Termo Aditivo está consignada no Programa: 10.302.0077.4156, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 245, conforme Anexo III ao Decreto nº 3611, de 29 de janeiro (fls. 202).

PASSE A CONSTAR:

A despesa do presente Termo Aditivo está consignada no Programa: 10.302.0077.4156, Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 245, conforme Errata às fls. 260.

Palmas/TO, 25 de Maio de 2010.

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário da Saúde

ÉRIKA BATISTA HALUN
Representante Legal da Contratada

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 150/2009 PROCESSO ORIGINAL Nº 2009 3055 000746

Pelo presente instrumento de RESCISÃO DE CONTRATO, o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU/TO, neste ato representado por seu Secretário, DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO, brasileiro, médico, Portador da Cédula de Identidade n.º102652 SSP- RN, CPF nº. 067.450.834-34, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de n.º 2993 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2972 de 10/09/2009, e a empresa SERVCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro Quadra 812 Sul, Alameda 03, Lote – 07, em Palmas - TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.157.135/0001-89, Inscrição Estadual nº 29.089.010-1, representada neste ato por sua Procuradora legal, ELIO SANTOS DO COUTO JUNIOR, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 143838 SSP/TO, CPF nº 665.702.552-15, têm entre si justo e acertado, o presente termo de RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem por objeto a rescisão, do Contrato nº 150/2009 – Processo nº 2009 3055 000746, cuja vigência expirará em 20/08/2010, firmado com o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e a empresa SERVCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.

PARÁGRAFO ÚNICO: A licitação foi realizada na modalidade Pregão Presencial para Ata de Registro de Preço nº 082/2009 realizada no Processo Licitatório nº 2009 3055 000746, no qual a empresa SERVCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME. foi vencedora a fornecer serviços de manutenção dos veículos dos Hospitais de referência do Estado, com reposição de peças e serviços de guincho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

Fica rescindido amigavelmente o Contrato, com fundamento legal no artigo 79, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Pagamentos Devidos

A CONTRATADA em razão dos serviços prestados tem o valor de R\$ 35.369,34 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) a receber da CONTRATANTE, conforme documento de fls. 758 constante nos autos.

Após o pagamento dos valores acima mencionado, declara a contratada que não tem nada a reclamar em juízo ou fora dele, inexistindo quaisquer direitos e obrigações oriundas do referido Contrato firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidas no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O contrato nº150/2009 foi formalizado com vigência de 20/08/2009 à 20/08/2010, contudo acordam as partes, no sentido da rescisão amigável nos termos da legislação vigente, a presente rescisão amigável tem início a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

O presente termo de Rescisão Amigável deverá ser publicado por extrato no DOE.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução e ou interpretação do presente termo de RESCISÃO AMIGÁVEL é o da Capital deste Estado.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias de igual teor pelos Contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de maio de 2010.

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário da Saúde

ELIO SANTOS DO COUTO JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/000439
CONTRATO: 057/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMSLTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO ECOCARDIOGRAFO)
VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.3067
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2010

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2010

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO

P/ Contratante

WILSON MONTEIRO JUNIOR e PAULO EYDER

MARTINS DE CARVALHO

P/ Contratada

PROCESSO: 2010/3055/000074

CONTRATO: 062/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: TECNOPONTO – TECNOLOGIA

AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E

ACESSO LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO

DIGITAL

VALOR TOTAL: R\$ 34.497,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Ata de

Registro de Preços nº 020/2009

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2010

SIGNATÁRIOS:

DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO

P/ Contratante

JOÃO MARIO TARESZKIEWICZ e GALVINAMARIA

TARESZKIEWICZ

P/ Contratada



Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº 539, 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/2006, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ODINA MARQUES CARDOSO, matrícula nº 860397-9, Agente Penitenciário de 1ª Classe B, da Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas para o Gabinete do Secretário, a partir de 27/05/2010.

PORTARIA Nº 541, de 25 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECER

O gozo de férias da servidora MARIA IVA RIBEIRO MOURA, matrícula nº 176559-1, Escrivã de Polícia de 2ª Classe, no período de 17/05/2010 a 15/06/2010, suspensas através da Portaria nº 092, de 26/01/2010.

PORTARIA Nº 560, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Ludmila Christian Barreto Cezarino – Delegada Titular – da Delegacia Estadual de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DECAME - Matrícula: 836755-8 para Presidir a Comissão responsável para comprovar o recebimento referente a aquisição de 07 carabinas 5.56, do Processo Nº 2009/3100/1033, referente ao convênio 548/08/MJ/SENASP, sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: Karla Kainã Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração; Djalma Leandro – Matrícula Nº 26522-5, Delegado de Polícia – Diretor da Academia de Polícia Civil.

PORTARIA Nº. 564, 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECER

o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, matrícula nº. 836863-5, Delegada de Polícia de 3ª Classe D, no período de 17/06 a 1º/07/2010, suspensas através da Portaria nº 088, de 19/01/2010.

PORTARIA Nº. 565, 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECER

o gozo de férias do servidor JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 28606-1, Delegado de Polícia de Classe Especial, no período de 25/06 a 24/07/2010, suspensas através da Portaria nº 1.122, de 15/07/2005.

PORTARIA Nº. 566, 1º de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECER

o gozo de 15 (quinze) de férias da servidora LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA, matrícula nº. 241636-1, Delegada de Polícia de Classe Especial, no período de 24/05 a 07/06/2010, suspensas através da Portaria nº 1.210, de 29/11/2000, com efeito retroativo a 24/05/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº. 164, de 13 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL, Assessoramento Direto – AD-8, na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Palmas, a partir de 11/05/2010.

PORTARIA Nº 183, de 28 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

As férias do servidor ARIOSVALDO MOTA DA SILVA, matrícula nº 858254-8, Assessoramento Direto – AD-2, previstas para o período de 01/06/2010 a 30/06/2010, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº. 184, de 28 de maio de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR,

MONICA LUCIA BEZERRA TEIXEIRA, Assessoramento Superior - DAS-3, na Delegacia-Geral, a partir de 28/05/2010.

PORTARIA Nº. 186, de 01 de junho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea “c” da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

DIONE MARTINS BEZERRA, matrícula nº 889905-3, Assessoramento Direto AD-1, da Diretoria da Academia de Polícia Civil para a Coordenadoria de Administração, a partir de 01/06/2010.

CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 004, 31 DE MAIO DE 2010

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das suas atribuições, Considerando a necessidade de continuidade do serviço e a conveniência administrativa desta Corregedoria de Polícia e que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e otimização do seu funcionamento,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Corregedoria de Polícia, para prestar serviços nos locais que indica:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR:

EVERTON BENMUYAL DACOSTA, Escrivão de Polícia, retroativo a

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

GLENDA KELLY LOPES TUNDELA, DAS-1, a partir de 01 de junho de 2010

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 005, 01 DE JUNHO DE 2010

O Bel. ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso das suas atribuições, legais, etc..

CONSIDERANDO a conveniência administrativa desta Corregedoria Geral de Polícia, a qual necessita da movimentação de servidores para a manutenção e otimização do seu funcionamento;

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora GLENDA KELLY LOPES TUNDELA, DAS-1, preste serviço nesta Corregedoria Geral da Polícia Civil, auxiliando o chefe do cartório nas comunicações dos procedimentos aos envolvidos, bem como fazendo o atendimento na sala de recepção desta.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a servidora se apresentar no local de trabalho imediatamente.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº : 2010 / 3100 / 000695
CONTRATO N.º: 0102 / 2008
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Gabriela Márcia Luz de Souza.
OBJETO: 2º Termo aditivo ao contrato 0102 / 2008, para prorrogação do prazo de vigência,

referente a prestação de serviço de aluguel de imóvel, onde está instada a Delegacia de Polícia de Aliança / To.
VALOR MENSAL: R\$ 483,00 (Quatrocentos oitenta e tres reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31010.06.122.0195.2001 3..3.90.36, fonte 0100
VIGÊNCIA: 27/05/2010 à 26/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2010
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Gabriela Márcia Luz Souza / Locadora.

PROCESSO Nº : 2010 / 3100 / 000582
CONTRATO N.º: 0021 / 2007
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: S.A.A.E-SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ANANÁS-TO.
OBJETO: 3º Termo aditivo ao contrato 0021 / 2007, para prorrogação do prazo de vigência, referente a prestação de serviços de água e esgoto para às dependências das Unidades da SSP/TO, em Ananás / To.
VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
31010.06.122.0195.2001 3.3.90.39, fonte 0100
VIGÊNCIA: 02/05/2010 à 01/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2010
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Raimunda Rosa de Sousa Carvalho / Locador / Representante.

PROCESSO Nº : 2010 / 3100 / 000584
TERMO ADITIVO: 3º TERMO
CONTRATO N.º: 007 / 2007
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: SISAPA-Agencia de Saneamento de Pedro Afonso-To.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente a prestação de serviço de abastecimento de água para atender as unidades da SSP-To, em Pedro Afonso-To
VIGÊNCIA: 08/05/2010 à 07/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2010
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
Volmer dos Santos / Representante.

PROCESSO Nº : 2010 / 3100 / 000698
TERMO ADITIVO: 04
CONTRATO N.º: 056 / 2006
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: João Teles de Menezes
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, referente a prestação de serviços de locação do imóvel , onde está instalado o Núcleo de Perícia de Araguaina-To
VALOR MENSAL: R\$ 2.459,00 (Dois Mil Quatrocentos Cinquenta e Nove reais).
VIGÊNCIA: 10/05/2010 à 09/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010
SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes – Secretário
João Teles de Menezes / Locador.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2009/3100/01614
 CONTRATO Nº: 040/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Márcio Gavioli.
 OBJETO: Contratação de instrutores para Curso de aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de polícia, com a aula tiro tático para iniciante.
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais).
 MODALIDADE: Inexigibilidade conforme portaria nº 526 de 19/05/2010.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104.2170- natureza da despesa 3.3.90.36 - fonte 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 Márcio Gavioli - Representante

PROCESSO Nº: 2009/3100/01614
 CONTRATO Nº: 041/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: João Edson de Souza.
 OBJETO: Contratação de instrutores para Curso de aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de polícia, com a aula, cumprimento de mandado de prisão.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 MODALIDADE: Inexigibilidade, conforme portaria 526 de 19 de maio de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104.2170- natureza da despesa 3.3.90.36 - fonte 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 João Edson de Souza - Representante

PROCESSO Nº: 2009/3100/01614
 CONTRATO Nº: 042/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: José Ribamar Mendes Júnior.
 OBJETO: Contratação de instrutores para Curso de aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de polícia, com a aula, cumprimento de busca e apreensão
 VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 MODALIDADE: Inexigibilidade, conforme portaria 526 de 19 de maio de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104.2170- natureza da despesa 3.3.90.36 - fonte 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 José Ribamar Mendes Júnior - Representante

PROCESSO Nº: 2009/3100/01614
 CONTRATO Nº: 043/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Aparecido José da Silva.
 OBJETO: Contratação de instrutores para Curso de aperfeiçoamento para Delegados e Agentes de polícia, com a aula, de Tiro tático Avançado- armas longa e curta, Abordagem Pessoal e Veicular e Direção defensiva e evasiva.
 VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
 MODALIDADE: Inexigibilidade, conforme portaria 526 de 19 de maio de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 0104.2170- natureza da despesa 3.3.90.36 - fonte 0225.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 Aparecido José da Silva - Representante

PROCESSO Nº: 2010/3100/000193
 CONTRATO Nº: 027/2010
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Canela Imóveis Imobiliária Ltda
 OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar o 3º Depol de Araguaiana-TO.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 - 3.3.90.39 Fonte 0100
 VIGÊNCIA: 12 meses - 06/05/2010 a 05/05/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 06/05/2010
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 Vilton Gomes de Sousa - Locador p/p

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/000579
 TERMO ADITIVO: 3º TERMO
 CONTRATO Nº: 101/2008
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E URBANO DE PASSAGEIROS DOS MUNICÍPIOS DO TOCANTINS - SETURB.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente a Vale transporte destinados aos servidores lotados e com exercícios funcional na Secretaria da Segurança Pública.
 VIGÊNCIA: 12 meses - 27/05/2010 a 26/05/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 José Antonio dos Santos Júnior - Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/000522
 CONTRATO Nº: 045/2006
 TERMO ADITIVO Nº 04
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins.
 OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente despesas com fornecimento de energia, para atender a Sede e unidades da Secretaria da Segurança Pública/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010
 VIGÊNCIA: 19/04/2010 a 18/04/2011
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 Plácido Gonçalves Meirelles Junior - Representante
 Joaquim Guedes Coelho Filho - Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/000595
 CONTRATO Nº: 060/2006
 TERMO ADITIVO: 04
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: SANEATINS - Companhia de Saneamento do Tocantins.
 OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de água tratada e coleta do esgoto sanitário da Sede e demais Unidades da Secretaria da Segurança Pública/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 24/05/2010
 VIGÊNCIA: 26/05/2010 a 25/05/2011
 SIGNATÁRIOS: Geraldo Donizette Carmo de Moraes - Secretário
 Maria Lúcia Vieira - Representante
 Marcos Moreno Camargo - Representante

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

PORTARIA Nº 231, DE 01 DE JUNHO DE 2010

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso IV do Regulamento, aprovado pelo do Decreto 2.227, de 18 de outubro de 2004 c/c o art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999 e,

Considerando o valor econômico, social e ecológico da Sojicultura (cultura da soja) para o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle "Ferrugem da Soja"(Phakospora pachyrhizi) no Estado;

Considerando, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal;

Considerando, ainda, as dificuldades de preparo do solo devido à atipicidade climática causada no período, conforme elencado em Requerimento do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão e Sindicato Rural de Formoso do Araguaia;

Considerando, por fim, o que determina o Decreto Federal nº. 24.114, de 12 de abril de 1934,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o plantio da soja, estabelecido na Portaria nº 164, de 19 de abril de 2010, Art 9º desta Agência, para até 10 de junho do corrente ano e conseqüentemente o respectivo prazo de colheita para dia 10 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 245, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e o art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLISA BANDEIRA LIMA PIMENTEL, Encarregada de Serviços II, matrícula funcional nº 878947-9, para exercer o encargo de Fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 52/2010, vinculado ao processo nº 2010.3453.000057, firmado com a senhora Ana Lúcia Mendes da Silva Cruz, CPF nº 498.531.551-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora NEIDE LIMEIRA FALCÃO, encarregada de Serviços I, matrícula funcional nº 634387-2, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 21/2010.
 PROCESSO: N.º 2010.3443.001082.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS – IEL/TO.
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração para o Programa de Estágio desta Agência
 VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 2010.34430.04.122.0195.4001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: 16/04/2010 à 15/04/2010
 DATA DA ASSINATURA: 16/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS – IEL/TO.
 Raimunda Ribeiro Tavares.
 Superintendente – IEL/TO

CONTRATO: N.º 59/2010.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.000006.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: HONORINA SOARES DA ROCHA.
 OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua 21 de abril, nº 37, bairro Beira Rio, no município de Tocantinópolis-TO.
 VALOR: R\$ 542,98 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), mensal. Total anual R\$ 6.515,76 (seis mil quinhentos e quinze reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/03/2010 até 28/02/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 HONORINA SOARES DA ROCHA.
 Locadora do imóvel urbano.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 72/2009.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.000055.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: EDIMILSON PEREIRA COSTA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, ajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/04/2010 até 30/11/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2010.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 EDIMILSON PEREIRA COSTA.
 Proprietário do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 005/2010
 PROCESSO N.º 2010.3693.000084
 CONCEDENTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
 VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36930.23.695.0068.3396
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para subsidiar a realização do evento Cultural e Turístico-VII Festa do Peixe.
 VIGÊNCIA: .. a partir da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2010.
 SIGNATÁRIOS: Wylkyson Gomes de Sousa - Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico. José Santana Neto – Prefeito Municipal

Publique-se:

DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

PORTARIA N.º 669, DE 02 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Especial para levantamento dos serviços executados de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, da seguinte forma:

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO	CONTRATO
TO-342	Miranorte/Dois Irmãos	77,00 km	335/2002
TO-126	Maurilândia/Itaguatins	21,30 km	106/2005
TO-164	Bernardo Sayão/Arapoema	40,00 km	109/1997

Art. 2º. DESIGNAR os servidores MARCUS VINICIUS SILVA, Matrícula n.º 851364-3, RONALDO DE FREITAS SILVA, Matrícula n.º 867805-7 e ANILTON FRANÇA LIMA JUNIOR, Matrícula n.º 845351-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem referida Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido como prazo para conclusão dos trabalhos o interstício de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 670, DE 02 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, Técnico em Agrimensura/Assessor Técnico, MF 701416-3, para exercer o cargo de fiscal do contrato n.º 078/2010, vinculado ao processo n.º 2010 3845 000104, celebrado com a empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA., cujo objeto é o fornecimento de pneus e câmeras de ar.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º. DESIGNAR como suplente o servidor JUSLEY DA SILVA VALADARES, Assistente Operacional, MF 871565-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 671, DE 02 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor JOÃO BOSCO DRUMOND DE MELO SILVA, Engenheiro Mecânico, MF 826886-0, para exercer o cargo de fiscal do contrato n.º 099/2010, vinculado ao processo n.º 2009 3845 001320, celebrado com a empresa AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA., cujo objeto é o atendimento da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios dos caminhões volkswagen do DERTINS.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor ARMANDO GIGLIO MACHADO, Engenheiro Mecânico, MF 155063-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 672, DE 02 DE JUNHO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 30 dias de férias do servidor Ramilson Ferreira de Oliveira, Assessor Técnico III, DAS-5, Matrícula Funcional n.º 816350-2, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria n.º 826/2009, para que sejam usufruídas no período de 07/06/2010 a 06/07/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DA 13ª e 14ª MEDIÇÕES PARCIAIS, REFERENTE AO CONTRATO N.º 011/2009 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E EMPRESA DE PAULANASCENTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FIRMADO EM 18 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2009

Processo n.º 349/3845/2009

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada,

em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato n.º 011/2009, firmado em 18 DE FEVEREIRO DE 2009, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA DE PAULANASCENTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, fica a 13ª e 14ª medições parciais reajustadas no valor de R\$ 2.007,83 (dois mil, sete reais e oitenta e três centavos) e R\$ 1.783,26 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) respectivamente perfazendo um valor total de R\$ 3.791,09 (três mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente a Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Supervisão das Obras da Ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-425, em Barra do Ouro.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajustamento de preços prevista na Cláusula Sexta Item 6.5 do contrato supracitado, conferido pelo Setor de Medição e Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, amparado no Parecer Jurídico n.º 062/2010, datado de 20 de abril 2010.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 9.069/95 e Lei Federal n.º 10.192/2001, tendo sido empenhada, conforme documento NE n.º 00645/2010, de 03/05/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária n.º 38450.26.782.0079.3.034 Elemento de Despesa n.º 339035, Fonte 00 recursos do Tesouro do Estado do Tocantins.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas - TO, 04 de junho de 2010.

Adelmo Vendramini Campos
Presidente do DERTINS

Zacarias de Paula Nascente Netto
Representante da Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010**

Tipo: TÉCNICA E PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA TO-050, TRECHO: PALMAS / PORTO NACIONAL, COM 44,00 KM DE EXTENSÃO.
Data de Abertura: 08.07.2010 às 09:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

Tipo: TÉCNICA E PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Legislação: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA NA RODOVIA TO-481, TRECHO: DUERÉ / CAPÃO DO COCO, COM 77,00 KM DE EXTENSÃO.
Data de Abertura: 08.07.2010 às 15:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, Caixa Postal: 1008, em Palmas – TO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2010

Tipo: TÉCNICA E PREÇO
Legislação: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA TO-010/TO-445, TRECHO: PALMAS / MIRACEMA DO TOCANTINS, COM 75,00 KM DE EXTENSÃO.
Data de Abertura: 23.07.2010 às 08:30 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 04 de junho de 2010

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA Nº 1.085, de 01 de junho de 2010 - DIAF.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º.1818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER,

ROSANE HELENA MESQUITA, Engenheiro Civil, matrícula n.º. 696820-1, da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego, para o Gabinete do Presidente.

PORTARIA N.º 1200, DE 24 DE MAIO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n.º 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JUSCELINO ALVES DOS SANTOS prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 02/04/2010 a 02/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 640079, objeto dos autos do processo n.º 257/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1201,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDESIMAR RIBEIRO DE SOUSA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/03/2010 a 13/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 23103, objeto dos autos do processo n.º 203/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1202,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO SEBASTIÃO LOURENÇO SOBRINHO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/03/2010 a 08/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 519583, objeto dos autos do processo n.º 201/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1203,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO CESAR MOLINA SALLES prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31/03/2010 a 31/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 662171, objeto dos autos do processo n.º 249/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1204,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 23/03/2010 a 23/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 9851131, objeto dos autos do processo n.º 191/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º1205,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EMERSON DOMINGOS RIBEIRO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/03/2010 a 14/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 666955, objeto dos autos do processo n.º 194/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1206,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO PAULO MARQUES prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/02/2010 a 20/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 051255, objeto dos autos do processo n.º 195/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1207,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AMAURY WANDERSON DA SILVA SANTOS prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31/03/2010 a 31/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 639890, objeto dos autos do processo n.º 198/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1208,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDIVAR RODRIGUES DOS SANTOS prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/03/2010 a 09/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 644001, objeto dos autos do processo n.º 197/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1209,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA prazo de 03 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/04/2010 a 08/07/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 667420, objeto dos autos do processo n.º 259/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1210,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) BRUNO RICARDO FEITOSA SANTAREM COSTA PEREIRA prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/04/2010 a 11/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 660269, objeto dos autos do processo n.º 253/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1211,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDERSON MOREIRA PREIRE prazo de 01 mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/04/2010 a 22/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 667323, objeto dos autos do processo n.º 291/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1212,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS prazo de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 29/03/2010 a 29/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 667169, objeto dos autos do processo n.º 236/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1213,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JUAREZ DIVINO MENDES DE SOUSA de 02 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/02/2010 a 14/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 641894, objeto dos autos do processo n.º 136/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1214,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO GUIMARÃES DE CARVALHO de 06 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 31/03/2010 a 31/08/2010, por infração ao(s) artigo(s) 176 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 626926, objeto dos autos do processo n.º 225/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1215,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JEFERSON LOPES DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 11/04/2010 a 11/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 653945, objeto dos autos do processo n.º 251/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1216,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDRÉ LUIZ GOMES CARRASCO prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/03/2010 a 27/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 660258, objeto dos autos do processo n.º 250/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1217,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARIO SERGIO CONTIJO SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/02/2010 a 28/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 835665, objeto dos autos do processo n.º 218/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1218,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANISMAR BARROS DE OLIVEIRA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 20/03/2010 a 20/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 660256, objeto dos autos do processo n.º 209/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1219,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SALVADOR CAVALCANTE DA SILVA prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 04/04/2010 a 04/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 661726, objeto dos autos do processo n.º 244/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 1220,
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO BANDEIRA NUNES prazo de 12 meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/02/2010 a 27/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) nº. 623873, objeto dos autos do processo n.º 164/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 1270/2010 – GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por 20 (vinte) dias, com prejuízo de seus vencimentos a servidora RAIMUNDA NONATO GLÓRIA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 832142-6, lotada na Ciretran de Gurupi – TO, por inobservância ao disposto nos Art. 132, 133 incisos I, II e III e Art.134 inciso IX da Lei nº 1.818/2007, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 017/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência a interessada, às Diretorias de Administração e Finanças, Operações e Técnica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 02 de junho de 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: DIOMAR NAVES NETO

PORTARIA Nº 060, 01 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV. da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (30) trinta dias de férias, a partir do dia 27.05.10 a 25 de junho de 2010, a servidora Luciana Correa Tolentino Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 832490-5, suspensa através da Portaria nº 038, de 02 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2749, de 07 de outubro de 2008, referente ao período aquisitivo de 26.04.08 a 25.04.07.

PORTARIA Nº 063, 07 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV. da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, parágrafo único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER - (30) trinta dias de férias legais, da servidora Arlete Pereira Silva, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula funcional nº 21660-7, as quais deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública, no período de 05.06.10 a 04.07.2010, referente ao período aquisitivo de 02.06.09 01.06.2010, assegurando lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

EDITAL Nº 010/2010

Homologa a lista de eleitores e candidatos inscritos no processo eleitoral do Conselho Estadual de Cultura, referente ao biênio 2010/2011.

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, Senhor DIOMAR NAVES NETO, no uso de suas atribuições e competências legais, estabelecidas pelo Decreto nº 1.466, de 04 de abril de 2002 e lastreado nos princípios dispostos no artigo 37, caput da Constituição Federal,

Considerando a regularidade da lista de eleitores e candidatos inscritos no processo eleitoral do Conselho Estadual de Cultura do Tocantins, divulgada no Diário Oficial do Estado nº 3.145, de 27 de maio de 2010, bem como a ausência de impugnação prevista no item 3.2 do Edital nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.127, de 30 de abril de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a lista abaixo, cujas pessoas estão habilitadas à participarem das eleições do CEC/TO, referente ao biênio 2010/2011.

I - CANDIDATOS:

MÚSICA (MUSI)	Nome/Nome Artístico	CPF	RG	Segmento/Cód.	Município-UF
	Maiara Carla Henrique pereira	024.420.801-84	50.905.707-x SSP/SP	MUSI	Araguaína-To
	Luciano de Sousa	777.884.431-15	023.646 SSP-TO	MUSI	Palmas-To
	Mara Rita Ribeiro Rhoden	568.706.047-20	1.127.289 SSP-AL	MUSI	Palmas-To
	Melckzedek Aquino de Araújo	359.680.601-15	1.303.914 SSP-GO	MUSI	Palmas-To

ARTESANATO (ARTE)	Nome/Nome Artístico	CPF	RG	Segmento/Cód.	Município-UF
	Zózimo Camargo de Souza	153.368.831-15	492.776 SSP-ES	ARTE	Palmas-To
	Ruth Costa Brunes Feitosa	329.221.081-04	1576.562 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
	Teodoro Noronha Azevedo/Secreta	188.463.781-72	1.028.008 SSP-TO	ARTE	Guaraí-To

LITERATURA (LITE)	Nome/Nome Artístico	CPF	RG	Segmento/Cód.	Município-UF
	Osmar Casagrande Campos	837.207.588-34	814.626SSP-TO	LITE	Palmas-To
	Eduardo Silva de Almeida	000.410.500-10	1001598571 SSP-RS	LITE	Palmas-To
	Mary Sônia Matos Valadares	032.086.641-68	1.173.965 SSP-TO	LITE	Palmas-To

CULTURA POPULAR (CPOP)	Nome/Nome Artístico	CPF	RG	Segmento/Cód.	Município-UF
	Lêida da Silva Theophilo	011.546.837-45	445.934SSP-TO	CPOP	Peixe-To
	Ricardo Nunes	392.231.591-72	018.408 SSP-TO	CPOP	Palmas-To

PATRIMÔNIO CULTURAL (PATR)	Nome/Nome Artístico	CPF	RG	Segmento/Cód.	Município-UF
	Noeci Carvalho Messias	331.335.901-97	1.550.088 SSP-GO	PATR	Palmas-To

ARTES CÊNICAS (CENI)	Nome/Nome Artístico	CPF	RG	Segmento/Cód.	Município-UF
	Wedino de Sousa Alencar	013.044.791-96	832.250 SSP-TO	CENI	Tocantinópolis-To
	Hanania Viera da Silva	375.221.591-72	2272271 SSP-GO	CENI	Palmas-To

ARTES PLÁSTICAS (PLAS) - Ausência de candidato

AUDIOVISUAL (AUDI) - Ausência de candidato

COMUNIDADE DOS POVOS INDÍGENS (INDI)
Eleição no âmbito de suas próprias comunidades – Item 5.1 do Edital nº 005/2010

COMUNIDADES NEGRAS E QUILOMBOLAS (QUIL)
Eleição no âmbito de suas próprias comunidades – Item 5.1 do Edital nº 005/2010

II – ELEITORES:

MÚSICA (MUSI)	Nome	CPF	RG	Segmento/Cód.	Município-UF
	Ailton Yabeta de Moraes	734.107.807-34	07218801-4 SSP-RJ	MUSI	Palmas-To
	Cean Maciel Costa Gomes	689.200.161-00	300.605 SSP-TO	MUSI	Palmas-To
	Claudio Antonio Caneca Sobreira	071.746.324-91	730.475 SSP-PE	MUSI	Palmas-To
	Helena de Oliveira Zica	795.011.251-49	3141087 SSP-PA	MUSI	Palmas-To
	Islade Lima de Sousa Freitas	014.263.493.00	966.604 SSP-TO	MUSI	Palmas-To
	Isaías de Souza	419.580.391-87	19.324.912 SSP-SP	MUSI	Gurupi-To
	Jeremias Moreira	341.391.411-15	2.224369 SSP-GO	MUSI	Palmas-To
	Juliana Pereira da Silva Arraes	632.211.523-53	185.2497 SSP-RN	MUSI	Palmas-To
	Lina Mara de Oliveira freitas	017.075.551-76	880.675 SSP-TO	MUSI	Palmas-To
	Luciano de Sousa	777.884.431-15	023.646 SSP-TO	MUSI	Palmas-To
	Luciene Cristina da Silva	993.130.301-87	270081 SSP-TO	MUSI	Palmas-To
	Maiara Carla Henrique pereira	024.420.801-84	50.905.707-x SSP/SP	MUSI	Araguaína-To
	Marcos Aurélio Florentino	466.783.601-68	316.4587 SSP-GO	MUSI	Gurupi-TO
	Mara Rita Ribeiro Rhoden	568.706.047-20	1.127.289 SSP-AL	MUSI	Palmas-To
	Melckzedek Aquino de Araújo	359.680.601-15	1.303.914 SSP-GO	MUSI	Palmas-To
	Mirian Fernandes de Sousa Freitas	154.058.003-22	01261/02-01 PM-TO	MUSI	Palmas-To
	Rosa Antonia da Silva	007.236.628-19	9.140.786 SSP-SP	MUSI	Palmas-To
	Silvia Maria Costa Lopes	074.819.658-70	353.751 SSP-TO	MUSI	Palmas-To
	Valdemir José da Silva	855.098.171-00	305.078 SSP-TO	MUSI	Palmas-To

ARTESANATO (ARTE)

Adão Luiz da Silveira	412.593.271-91	2307557-2 SSP-GO	ARTE	Palmas-To
Algione Guedes da Silva	989.411.861-53	332.526 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Ángelo Simão da Mata de Brito	941.847.041-15	355.741 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Antônio Pereira de Moraes	402.466.551-00	2.192.625 SSP/GO	ARTE	Guaraí-To
Augusto César de Souza Santos	027.287.591-03	829.235 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Cristian Reurison Ramos da Silva	040.347.484-19	1.588.678 SSP-AL	ARTE	Palmas-To
Crederly Rocha de Brito	047.053.671-38	933.541 SSP/TO	ARTE	Palmas-To
Ediney Araújo Cardoso Dias	280.626.711-00	534.422-0 MM-RJ	ARTE	Palmas-To
Emerson Lopes da Silva	585.482.201-63	8759 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Edna Luiza Barbosa Severo	335.737.191-04	1.054.055 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Felismar Carneiro Soares	547.038.401-20	250.909 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Fernanda Sampaio Cantuária	022.583.011-65	796.239 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Flávia Carolina Cantuária Nieto	513.549.772-20	1.074.913 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Francielle Pereira de Mello	938.476.531-72	415.919 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Francisca Trindade e Silva	244.914.461-72	1.161.043 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Gélio Ribeiro da Silva	060.161.541-72	0775536164 SSP-BA	ARTE	Palmas-To
Geraldo Alex de Almeida	472.141.981-34	2.145.178 SSP-GO	ARTE	Palmas-To
Gildasio de Sousa	157.578.542-00	351.094 SSP-MA	ARTE	Palmas-To
Gildenora Dias Alves	612.573.461-72	1.174.376 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Guilhermino Pereira Ramos	431.662.611-68	2.024.973 SSP-GO	ARTE	Palmas-To
Haroldo Teles Fragoso	961.276.511-15	662.092 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Heliude Ferreira Azevedo	016.698.451-50	730.053 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Itamar da Costa Ramos	877.900.331-15	22.078 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Isis Aparecida Cespedes	941.169.701-16	141.8051-0 SSP/MT	ARTE	Guaraí-To
Ivaneides Lima Martins	996.435.701-00	346.113 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Izabel Ribeiro Ferreira	961.059.331-34	2.723.375 SSP/GO	ARTE	Guaraí-To
Janayna Palhares Taffarel	016.188.459-85	342.475-1 SSP-SC	ARTE	Palmas-To
Jânzia Pereira Sobral	853.446.991-15	315.599 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
José da Silva Paiva	103.368.341-87	655.895 SEP-DF	ARTE	Palmas-To
José de Oliveira	277.857.931-15	906.093- SSP-TO	ARTE	Palmas-To
José de Ribamar Costa Filho	194.909.171-68	061.573 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Júlio Dias	274.357.097-00	246.187 MM-RJ	ARTE	Palmas-To
Keyles Costa Ramos	935.491.481-00	350.858 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Larisse Ferreira Oliveira	586.033.951-87	411.516 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Lucas Wakuke de Brito Xerente	015.513.801-45	858.017 SSP-TO	ARTE	Tocantinia-To
Luciana Alves da Silva	615.006.823-49	1.096.187 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Lucimar Maria de Oliveira	810.522.601-44	277.869 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Luis Carlos Almeida Barros	000.611.851-83	313.700 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Luis Carlos Santos Silva	318.990.565-72	020.60379-70SSP-BA	ARTE	Palmas-To
Maria Alves da Silva	984.111.281-72	200.489 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maria Antônia Dourado	498.418.071-49	750.478 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maria de Jesus Martins de Araújo	626.689.431-91	140.235 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maria de Lourdes Correia Gonçalves	187.408.046-15	M.656.720 SSP-MG	ARTE	Palmas-To
Maria do Bonfim M. Souza	642.439.151-72	263.254 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maria do Socorro Almeida Barros	851.792.801-68	309.207 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maria Rita Lopes da Silva	476.330.421-68	2684.663 SSP/GO	ARTE	Guaraí-To
Maria Lúcia dos Santos Fragoso	490.890.801-04	054.366 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Maria Emília Alves da Silva	794.804.621-68	1.858.665 SSP/GO	ARTE	Guaraí-To
Maria Valdeni Rocha de Brito	036.179.541-62	933.554 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Maria Lúcia Ferreira Medeiros	878.332.391-00	269.486 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Maria Domingas Lima Brito	070.774.081-91	414.981 SSP-DF	ARTE	Palmas-To
Maria dos Reis Maracaipe Pessoa Bolella	370.950.131-87	394671 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maria Goretti Moscon Leopoldino	288.093.009-04	1.077.046 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maria Raimunda Sampaio Cantuária	067.435.302-00	33.236 SSP-AP	ARTE	Palmas-To
Maria Tatiana Palhano Silva	803.449.843-20	035116712008-0-MA	ARTE	Palmas-To
Maria Ferreira Lima	382.230.151-53	1864.585 SSP/GO	ARTE	Guaraí-To
Marlene Martins Moura	222.999.204-04	938.888 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Maurício Loiola de Carvalho	347.923.251-53	301.953-SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Mônica Maria de Souza Ribeiro	089.483.994-20	0999324314 SSP-BA	ARTE	Palmas-To
Nancy Moura Ramos	265.298.821-20	416.454 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Nilma Mesquita Araújo	623.326.431-68	63.190 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Olanda Lustosa Brito	388.497.841-49	1.175.931 SSP/PI	ARTE	Guaraí-To
Rosana Maria Prado Amorim Panhussatti	371.485.161-53	1.505.058 SSP-GO	ARTE	Palmas-To
Rosa Maria Soares de Carvalho	758.284.641-91	057.260 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Renata Martins Moura	006.405.621-08	98001069730 SSP-AL	ARTE	Palmas-To
Renato da Silva Moura	146.661.384-04	243.927 SSP-AL	ARTE	Palmas-To
Ruth Costa Brunes Feitosa	329.221.081-04	1576.562 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Sabrina Danyella Alves Borges Capone	011.514.541-92	778.963 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Saullo Martins Moura	029.237.381-36	815.200 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Sebatião Ronaldo Souza Santos	800.676.891-91	218.42722002-9	ARTE	Palmas-To
Sirley Atílio	090.105.858-08	250.086 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Suianey Monteiro de Andrade	960.788.631-34	631.657 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Suelandia Rodrigues Barreira	035.079.481-25	943.250 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Taisa Souza Ribeiro	004.242.395-31	0822393042 SSP-BA	ARTE	Palmas-To
Talles Martins Moura	006.103.431-22	1.145.479 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Tatiana Pereira Reis	611.148.712-49	3401267 SSP-PA	ARTE	Palmas-To
Teodoro Noronha Azevedo	188.463.781-72	1.028.008 SSP/TO	ARTE	Guaraí-To
Tereza Alves dos Santos	618.890.751-91	1.132.079 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Terezinha Ferreira Oliveira	212.693.601-59	60.497 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Valdeci Bezerra Dias	979.804.201-87	363.017 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Valdeci Soares Pereira	056.539.321-91	269.841 SSP-GO	ARTE	Palmas-To
Valdivino Marques Sobrino	381.910.911-00	1.519.842 SSP/GO	ARTE	Guaraí-To
Valdemar Alves de Almeida	118.257.071-20	835.719 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Vanessa Cristina Pereira dos Santos	010.796.211-05	438.584 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Vinicius Souza Ribeiro	013.759.995-19	0822391422 SSP-BA	ARTE	Palmas-To
Vitor Souza Ribeiro	017.447.315-00	918.325 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Wilma Vieira Rocha	566.289.601-10	54282 SSP/TO	ARTE	Palmas-To
Walter Camelo Rocha	023.809.192-91	307.704 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Zildene Batista Costa/Nega	760.634.881-20	151.603 SSP-TO	ARTE	Palmas-To
Zózimo Camargo de Souza	153.368.831-15	492.776 SSP-ES	ARTE	Palmas-To

LITERATURA (LITE)

Eduardo Silva de Almeida	000.410.500-10	1001598571 SSP-RS	LITE	Palmas-To
Ione Carvalho Araújo	282.357.621-53	1.326.868 SSP-TO	LITE	Palmas-To
Isabel Dias Neves	010.889.551-34	48659 SSP-GO	LITE	Palmas-To
Osmar Casagrande Campos	837.207.588-34	814.626SSP-TO	LITE	Palmas-To
Mary Sônia Matos Valadares	032.086.641-68	1.173.965 SSP-TO	LITE	Palmas-To

CULTURA POPULAR (CPOP)

Almirani dias Batista	867.408.301-34	314.424SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Aristides Quirino de Souza	766.456.301-15	2.031.493SSP-GO	CPOP	Peixe-To
Deuzimar Ferreira de Jesus	028.120.541-82	970.509SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Edvaldo Alves dos Santos	626.230.441-04	676.810SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Florencio Furtado Pimentel	330.603.121-68	1.665.289-2SSP-GO 2ªVIA	CPOP	Peixe-To
Fortunato Neto Pereira Maia	867.630.081-04	402.108SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Ireno Pereira dos Santos	847.714.291-20	1.629.605 SSP-GO	CPOP	Peixe-To
João Nazildo Pereira dos Santos	419.613.901-91	55.614SSP-TO	CPOP	Peixe-To
João Nivaldo Pereira Maia	626.350.261-49	108.212SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Jonas Ferreira da Silva	623.598.861-34	127.981SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Lêida da Silva Theophilo	011.546.837-45	445.934-SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Lenilson Batista Gomes	816.297.371-00	369.605SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Leurimar Viana da Costa	623.594.791-72	2.724.141SSP-GO	CPOP	Peixe-To
Luzimar de Souza Carneiro	969.197.361-87	402.313-SSP-TO 2ª VIA	CPOP	Peixe-To
Neurivan Pereira do Santos	009.270.241-44	137.657-SSP-TO	CPOP	Peixe-To
Raimundo Neto Pereira de Cerqueira	889.201.431-53	3843438-SSPGO	CPOP	Peixe-To
Renilde Pereira Barbosa	330.682.161-68	1.664.921SSP-GO	CPOP	Peixe-To
Ricardo Neves	392.231.591-72	018.408 SSP/TO	CPOP	Palmas-To
Roberto Urcino Ferreira	55.600.247.168	1.645.059SSP-GO	CPOP	Peixe-To

PATRIMÔNIO CULTURAL (PATR)

Antônio Miranda dos Santos	426.513.871-34	295.629 SSP-TO	PATR	Palmas-To
Eliane Castro de Souza	173.697.382-72	4885.3925-7 SSP-MA	PATR	Palmas-To
Joana Euda Barbosa	072.593.952-49	309.299 SSP-TO	PATR	Palmas-To
Luciano Pereira da Silva	923.284.401-00	434.147 SSP-TO	PATR	Palmas-To
Maria de Jesus Pereira de Almeida	131.814.591-00	330.452 SSP-GO	PATR	Palmas-To
Noeci Carvalho Messias	331.335.901-97	1.550.088 SSP-GO	PATR	Palmas-To
Suane Ferreira Santos de Oliveira	742.356.803-15	465.389 SSP-TO	PATR	Palmas-To

ARTES CÊNICAS (CENI)

Francisco Ronaldo de Araújo	203.647.683-04	250.607 SSP-TO	CENI	Palmas-To
Francisco Ayres de Santana Neto	961.972.501-87	333.148 SSP-TO	CENI	P. Nacional-To
Edna do Pilar Lopes dos Santos	186.074.032-49	259.888 SSP/TO	CENI	Almas-To
Hananias Vieira da Silva	375.221.591-72	2272271 SSP-GO	CENI	Palmas-To
Wedino de Sousa Alencar	013.044.791-96	832.250SSP-TO	CENI	Tocantínópolis-To

AUDIO VISUAL (AUDI)

Adrienne Rodriguez da Silva	116.802.188-08	1.766.875 SSP-DF	AUDI	Palmas-To
Luiz de Sousa Pires	058.540.919-68	773.992 SSP-GO	AUDI	Palmas-To
Yonara Aniszewski	623.791.431-53	058.369 SSP-TO	AUDI	Palmas-To

Palmas-TO, 04 de junho de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº.: Convênio nº. 049/2010
 PROCESSO Nº.: 2010 2871 000259
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Esperantina/TO
 OBJETO: Tem por escopo a realização da V Festa do Cupu
 VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até o dia 30 de agosto de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010NE00356; 287100-13.392.0006.3.294;
 3.3.40.41; Fonte: 0100; ND de Bloqueio 2010ND00548
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2010
 SIGNATÁRIOS: DIOMAR NAVES NETO
 Presidente
 GENECI PERPETUA DOS SANTOS ALMEIDA
 Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º: Convênio nº: 055/2010
 PROCESSO N.º: 2010.2871.000247
 CONVENIENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIADA: Prefeitura Municipal de Augustinópolis
 OBJETO: Tem por escopo promover o Aniversário da Cidade
 VALOR ESTIMADO: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)
 VIGÊNCIA : O Convênio terá vigência até o dia 30 de agosto de 2010
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010ND00627, 28710-13.392.0006.3.257,
 NE 2010NE00371
 DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2010
 SIGNATÁRIOS: Diomar Naves Neto
 Presidente
 Maria do Carmo de Alcântara Silva
 Prefeita

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010**

O Pregoeiro do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins comunica aos interessados a anulação da licitação em epígrafe, destinada a aquisição de materiais de consumo, em cumprimento à determinação do Presidente deste Instituto exarada via Despacho nº 304/2010.

Palmas, 02 de junho de 2010.

Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira
Pregoeiro**NATURATINS**

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

PORTARIA NATURATINS Nº. 343, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Naturatins Nº. 329, de 26 de Maio de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.148 de 01 de junho de 2010, que trata da designação da servidora Edilma Cardoso de Castro, matrícula nº. 860349-9, para onde se LÊ: 24/05/2010 a 07/05/2010 (15) dias LEIA-SE: 24/05/2010 a 07/06/2010 (15) dias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

PORTARIA/NATURATINS Nº 344 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WATSON SOARES FERNANDES, Gerente de Núcleo II, matrícula funcional nº 863359-2, como titular e RISELMA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 879308-5, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 002/2009, celebrado com a empresa: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, Processo 2008 1031 000524.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 860851-2, MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, Gerente de Núcleo I, matrícula funcional nº 832257-1, e JOSÉ FERNANDO ABREU COSTA JÚNIOR, Assessoramento Direto, matrícula funcional nº 876234-1 como Titulares e MARY RUTH SEPULVIDA PEREIRA CARVALHO, Assessor Técnico I, matrícula funcional nº 867838-3, como Suplente, para atestar o objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 245 de 12 de Março de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 032/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação total de 2,2 m³/dia em regime de (0,27 m³/h, 8h/dia, por 30 dias/mês), na Bacia T6, nas coordenadas 11º47'23,13"S / 48º16'53,45"W em favor de Giovane Luiz da Silva, CPF: 534.313.911-68, na Fazenda Cinzas, Lote 01, no município de São Valério da Natividade - TO, para fins de Produção de Carvão Vegetal (excluindo consumo humano), conforme Processo nº 677-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 1.307/02, a Resolução COEMA nº 007/05, Resolução COEMA nº 008/05 e o Decreto Estadual nº 2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 033/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água subterrânea de 20,0 m³/dia em regime de (4,0m³/h, 5h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 9º31'54,19"S/48º35'40,06"W em favor de Alcântara e Faria Ltda, CNPJ: 08.036.185/0002-87, na rodovia Br 153, Km 411, Lote 16, no município de Miranorte - TO, para fins de uso doméstico e sanitário (excluindo consumo humano), conforme Processo nº 520-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 1.307/02, a Resolução COEMA nº 007/05, Resolução COEMA nº 008/05 e o Decreto Estadual nº 2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 034/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água subterrânea, para abastecimento comercial e serviço, de 21,0 m³/dia em regime de (3,0m³/h, 7h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 8º50'16,37"S/48º30'40,66"W, em favor de Petrocom Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, CNPJ: 06.985.134/0001-95, Avenida Bernardo Sayão, nº 2201, Sala 01, no município de Guaraí - TO, para fins de uso doméstico e sanitário (excluindo consumo humano), conforme Processo nº 519-2010 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 1.307/02, a Resolução COEMA nº 007/05, Resolução COEMA nº 008/05 e o Decreto Estadual nº 2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 035/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água subterrânea de 1,35 m³/dia em regime de (0,27m³/h, 5h/dia, 30dias/mês), na Bacia A4, nas coordenadas 12º35'36,6"S/49º18'36,2"W em favor de Otaviano Gomes de Souza, CPF: 297.913.751-00, no Lote 05 do Loteamento Faz. Lages, Gleba 01, no município de Talismã - TO, para fins de uso doméstico/sanitário e preparo do lamaçal (excluindo consumo humano), conforme Processo nº 4717-2009 tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 1.307/02, a Resolução COEMA nº 007/05, Resolução COEMA nº 008/05 e o Decreto Estadual nº 2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 037/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água subterrânea, para abastecimento industrial, de 6,0 m³/dia em regime de (6,0m³/h, 1h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 10º40'43"S/48º23'28", em favor de Bunge Alimentos S. A., CNPJ: 84.046.101/0459-60, localizada na rodovia TO - 050, km 01, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO, para fins de uso doméstico e sanitário, conforme Processo nº 2047-2003, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 1.307/02, a Resolução COEMA nº 007/05, Resolução COEMA nº 008/05 e o Decreto Estadual nº 2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 037/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água subterrânea, para abastecimento industrial, de 6,0 m³/dia em regime de (6,0m³/h, 1h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 10º40'43"S/48º23'28", em favor de Bunge Alimentos S. A., CNPJ: 84.046.101/0459-60, localizada na rodovia TO - 050, km 01, Zona Rural, no município de Porto Nacional - TO, para fins de uso doméstico e sanitário, conforme Processo nº 2047-2003, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 1.307/02, a Resolução COEMA nº 007/05, Resolução COEMA nº 008/05 e o Decreto Estadual nº 2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 038/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água subterrânea, para atividade de lazer e turismo, de 1,0 m³/dia em regime de (0,8m³/h, 1,25h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1, nas coordenadas 9º54'21,4"S/48º20'35,2", em favor de Sidney Martins Jales e Outro, CPF: 307.816.631-72, localizada no Lote 6/3, Gleba 6, Parte Desmembrada da Fazenda Mirindiba, no município de Lajeado - TO, para fins de uso sanitário, excluindo qualquer tipo de contato primário, conforme Processo nº 661-2006, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº 1.307/02, a Resolução COEMA nº 007/05, Resolução COEMA nº 008/05 e o Decreto Estadual nº 2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 039/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água superficial de 3,0 m³/dia, em regime de (1,0m³/h, 3,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T12 (bacia do Rio Perdida), nas coordenadas 9°31'16,84"S/47°37'48,18"W, em favor de Dominique Pierre Faga, CPF: 099.450.328-87, localizada na Fazenda Primavera, Lote 41, Zona Rural, no município de Rio Sono - TO, para fins de Abastecimento Doméstico (uso humano) e Sanitário, conforme Processo nº 1508-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 040/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve DECLARAR como insignificante, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a captação de água subterrânea de 10,0 m³/dia, em regime de (1,0m³/h, 10,0h/dia, 30dias/mês), na Bacia T1 (bacia do Rio Tocantins), nas coordenadas 790762/8903101 (Fuso 22L), em favor de Liane Lídia Hagestedt da Silva, CPF: 708.128.881-20, Fazenda Mirindiba, Lote 05/B5, Zona Rural, no município de Lajeado - TO, para fins de Uso sanitário e doméstico (exceto consumo humano) e Irrigação, conforme Processo nº 785-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 042/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 8°4'39,95"S e 48°28'27,39"W, em favor de Burity Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 10.037.457/0001-80, localizada no Lote Nº 30-B1 e parte do lote 30-B2 na Gleba de expansão urbana, divisa com a BR- 153, no município de Colinas do Tocantins - TO, com finalidade de Abastecimento Público para uso doméstico e sanitário, conforme Processo nº1083-2010, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 043/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 5°39'11,62"S e 48°5'43,31"W, em favor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, CNPJ: 25.052.507/0001-10, localizada na Avenida N, Setor Nova Araguatins, no município de Araguatins - TO, com finalidade de Irrigação de Hortaliças, conforme Processo nº4838-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 044/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 5°19'2,98"S e 48°28'59,6"W, em favor da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, CNPJ: 0025.064.080/0001-70, localizada na TO-201, no município de Esperantina - TO, com finalidade de Abastecimento da Escola Agrícola Familiar no povoado Vila Tocantins, conforme Processo nº1543-2009, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO DE ANUÊNCIA PRÉVIA Nº 045/10

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve AUTORIZAR, pelo prazo máximo de 180 dias, a construção de um poço, para captação de água subterrânea, nas coordenadas 6°4'49,1"S e 47°58'10,2"W, em favor de RENATO ANDRADE DE PAIVA, CNPJ: 050.370.001-06, localizada Fazenda São Sebastião, Zona Rural, no município de Cachoeirinha - TO, com finalidade de Abastecimento humano, conforme Processo nº3689-2008, tendo como fundamentação legal a Lei Estadual nº1.307/02, a Resolução COEMA nº007/05, Resolução COEMA nº008/05 e o Decreto Estadual nº2.432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº300/10

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE
CPF/CNPJ nº: 02.070.720/0001-59
PROCESSO: 4487/2009

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, a Implantação de pontes, no município de Miranorte/TO, com as seguintes características:

• Trecho: Rio Providência

Obra	Coordenadas Geográficas	Extensão Ponte(m)	Folga Mínima (m)	Max de cheia (m)	Curso d'água
Ponte 1	09°31'13,6"S 48°35'27"W	204,8	3	1,99	Rio Providência
Ponte 2	09°31'14,3"S 48°35'27,7"W	206,04	3	1,99	Rio Providência
Ponte 3	09°31'13,8"S 48°35'28,1"W	205,09	3	1,99	Rio Providência

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº310/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
OUTORGADO: GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ nº: 02.001.597/0003-86
PROCESSO: 1939/2008

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, à captação subterrânea, com finalidade de abastecimento industrial (fabricação de pós-alimentício – gelatina) e sanitário (excluindo consumo humano), na Rodovia TO-222, km 10, Barra da Grota, município de Araguaína/TO, com as seguintes características

Nº PTP	Vazão (m³/h)		Prof.(m)	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
	Disponível	Solicitada				
001	30	30	144	24	07°11'54,37"S	48°18'00,87"W
002	42	42	132	24	07°11'54,37"S	48°18'02,79"W

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº315/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
CPF/CNPJ nº: 25.089.509/0001-83
PROCESSO: 768/2003

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 2 (dois) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, à captação em período sazonal, no período chuvoso (outubro/março) a captação é feita no córrego Montes Claros e no período de estiagem (abril/setembro), a captação é alterada para manancial subterrâneo, caracterizado por 04 (quatro) poços tubulares profundos, sendo utilizada para fins de tratamento de água, na propriedade localizada na Rua S-2, QD. 41, LT. 09 no município de São Valério da Natividade/TO, com as seguintes características:

Captação Subterrânea:

Nº PTP	Vazão (m³/h) Outorgada	Profundidade (m)	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
PTP-001	4	94	24	11°58'39"S	48°13'54"W
PTP-002	1	100	24	11°58'08"S	48°14'05"W
PTP-003	1,5	127	24	11°58'03"S	48°14'17"W
PTP-008	25,2	120	24	11°57'31"S	48°13'41"W

Captação superficial:

Corpo hídrico	Coordenadas Geográficas	Vazão outorgada (m³/h)	Horas captação
Córrego Montes Claros	11°59'24,21"S e 48°12'12,1"W	31,7	24

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº327/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
 OUTORGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
 CPF/CNPJ nº: 25.063.991/0001-82
 PROCESSO: 1025/2010

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, na modalidade de Autorização, à execução de Obras Cíveis Lineares (pontes), no município de Pau D'Arco/TO, com as seguintes características:

• Pontes

Obra	Coordenadas Geográficas UTM	Extensão Ponte(m)	Máx. Cheia de Projeto (m)	Folga Mínima (m)	Curso d'água
Ponte	9175188 0733713	8	1,20	0,20	Sem denominação
Ponte	9171393 0738772	8	1,20	0,20	Sem denominação
Ponte	9171720 0735635	12	1,20	0,20	Sem denominação

Parágrafo único: a autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº328/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: JOSÉ COIMBRA FILHO
 CPF/CNPJ nº: 292.131.501-72
 PROCESSO: 948/2000

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 3 (três) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação superficial no Córrego Sem denominação (A1) com finalidade de Piscicultura, na Fazenda Mirindiba Loteamento Transamazônica, LT 74, município de Araguatins, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Área do espelho d'água dos tanques: 4,84ha
 Fonte de captação: Córrego Sem Denominação
 Coordenadas Ponto de Captação: 05°42'50,46" S / 48°09'12,92" W
 Vazão máxima outorgada (m³/h): 13,02/h por 24 h/dia (312,59m³/dia)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº339/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: Ailton Lopes da Conceição – Cer. Sta. Catarina
 CPF/CNPJ nº: 02.199.164/0001-15
 PROCESSO: 33/1990

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, à captação superficial no Córrego Francisquinha e Córrego Garcia com finalidade de Extração mineral de argila, areia e cascalho na Rodovia TO-050, Km 48, Zona Rural, no município de Porto Nacional/TO, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Córrego Francisquinha (Consumo humano):

Local extração	Vazão requerida	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
Córrego Francisquinha	1,2 m³/h	2,5	10° 40' 02,95" S	48°24'25,04" W

Uso Industrial 2: Córrego Garcia

Local extração	Vazão requerida	Captação (h/dia)	Coordenadas Geográficas	
Córrego Garcia	45 m³/h	6	10° 39' 05,01" S	48° 23' 46,65" W

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº340/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: JENNY FÁTIMA BARP CAPPELLESSO
 CPF/CNPJ nº: 850.489.251-49
 PROCESSO: 1053/2007

O Outorgante autoriza o Outorgado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovável por igual período, a critério do Outorgante, na modalidade de Autorização, à regularização da obra hidráulica tipo barramento de acumulação e utilização de seu devido reservatório com finalidade de abastecimento doméstico/sanitário (excluindo consumo humano) e irrigação de horta, com as seguintes características e limites máximos de operação:

Reservatório	Coordenadas Geográficas	Volume Útil (m³)	Volume Total (m³)	Larg. (m)	Comp. (m)	Altura (m)
Barragem de Acumulação	47° 34' 51,22" W e 09° 46' 49,56" S	22.999,90	23.000,00	25	60	2,5

Reservatório	Vazão Outorgada (m³/dia)	Vazão de Saída (m³/h)
Barragem de Acumulação	2,2	20,66

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 341/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS
 CPF/CNPJ Nº 25.089.509/0001-83
 PROCESSO: 1008-2001

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve OUTORGAR por igual período a Portaria nº 067/2010 em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83 referente ao lançamento de efluentes sanitários no RIO SONO, com finalidade de esgotamento sanitário no município de Rio Sono/TO, com as seguintes características:

Lançamento de Efluente Tratado da ETE RIO SONO– Rio Sono – TO.

- Vazão de Lançamento(Q): 0,0076 m³/s
- Carga orgânica (DBO_{5,20}): 53,10 mg/L
- Oxigênio Dissolvido (OD): 0,00 mg/L
- Temperatura (Temp): 27,00 °C
- Período: janeiro a dezembro
- Horário: 24h/dia

Parágrafo único: A autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da publicação do respectivo ato administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº 342/2010

OUTORGANTE: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
 OUTORGADO: SPI – Sistema de Produção Integrada Agropecuária Ltda
 CPF/CNPJ Nº 07.753.198/0001-23
 PROCESSO: 800-2006

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, usando de suas atribuições, resolve OUTORGAR por igual período, a Portaria nº 342/2010, em favor da SPI – Sistema de Produção Integrada Agropecuária Ltda, CNPJ nº 07.753.198/0001-23, referente a captação superficial, com finalidade de dessedentação animal, no município de Gurupi/TO, com as seguintes características:

- Manancial: Córrego Água Branca
- Modalidade: Captação Superficial
- Finalidade: Dessedentação Animal
- Coordenada geográfica: 11°47'3,5"S e 48°56'45,3"W
- Vazão de Captação Máxima: Dezembro a Junho, 165m³/h, 2,5 h/d; Julho, 75m³/h, 5,5 h/d; Agosto e setembro, 30m³/h, 14 h/d; Outubro, 60m³/h, 7,0 h/d; e Novembro, 135m³/h, 3,0 h/d. Todos os dias.

Parágrafo único: A autorização citada neste artigo só terá validade acompanhada da respectiva licença ambiental.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data da publicação do respectivo ato administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº9.433/1997, Lei Estadual nº1.307/2002, Resolução COEMA nº007/05 e Decreto Estadual nº2432/05.

JUCETINSPresidente: **HERCY AIRES RODRIGUES FILHO****PORTARIA JUCETINS Nº. 32,
DE 31 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no parágrafo único do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição de 16 (dezesesseis) dias das férias do servidor HUBERTO AIRES LOUREIRO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula nº. 832015-2, no período de 1º/06/2010 a 16/06/2010, referente ao período aquisitivo 2009/2010, interrompidas pela Portaria nº. 27, de 07 de maio de 2010, publicada no D.O.E. nº. 3.135, de 12 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA JUCETINS N.º 33,
DE 1º DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Federal nº. 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e de acordo com o estabelecido pela Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação, matrícula nº. 687618-8, AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, Operador de Microcomputador, matrícula 866596-6 e MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº. 832675-4, para promover o recebimento dos equipamentos de informática nas especificações indicadas no Processo Administrativo nº. 00013/3657/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNITINSReitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES****PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/
GRE/Nº 418/2010**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação com fulcro no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joelma de Sousa Barros Mascarenhas matrícula nº 629359-0 para acompanhar a execução do Convênio nº 001/2009 e como suplente Gisele Pereira Simões Garcia, matrícula 867981-9, nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 2º São atribuições do fiscal estendidas ao servidor suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Convênio;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 28 dias de maio de 2010.

DEFENSORIA PÚBLICADefensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL****EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº: 077/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000106
MODALIDADE: Pregão Presencial 18/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Polibag – WVB Vargas - ME
OBJETO: Fornecimento estimado de Leite Longa vida
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 03.091.0127.2433
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2010 a 25 de maio de 2011
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Wesley Vilas Boas Vargas

**EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº: 078/2010
PROCESSO Nº: 2010.4901.000106
MODALIDADE: Pregão Presencial 18/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Agill Comércio de Produtos de Informática
OBJETO: Aquisição estimada de biscoito água e sal e rosquinhas
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30; 03.091.0127.2433
VALOR ESTIMADO: R\$ 28.271,00 (Vinte e oito mil duzentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA: 25 de maio de 2010 a 21 de maio de 2011
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Ricardo Oliveira da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº: 079/2010
PROCESSO Nº: 178 /4901/2009
MODALIDADE: Pregão Presencial 14/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Formato – Gráfica e Editora Ltda
OBJETO: Prestação de Serviços de Impressões e Fornecimento de Materiais Gráficos
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0127.2431.0000; 33.90.30
VALOR: R\$ 8.788,00 (Oito mil setecentos e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: David Panisset Santana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 080/2010
PROCESSO Nº: 2010/4901/000126
MODALIDADE: Convite nº 01/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Sebastião Sergio Augusto Nasser - ME
OBJETO: execução de Campanha Publicitária Institucional
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0128.2437.0000; 33.90.39
VALOR: R\$ 55.075,50 (Cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 31 de maio de 2010 a 31 de junho de 2010
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Sebastião Sérgio Augusto Nasser

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 081/2010
PROCESSO Nº: 136/4901/2010
MODALIDADE: Pregão Presencia nº.: 20/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Minascom Comercial Ltda
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0128.1235.0000; 44.90.52
VALOR: R\$ 2.309,30 (Dois mil trezentos e nove reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 1º de junho de 2010 a 31 de dezembro de 2010
DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Aldo José de Souza

**EXTRATO CONTRATO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº: 082/2010
PROCESSO Nº: 2009/4901/000459
MODALIDADE: Pregão Presencial nº.: 03/2010
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Topmidia Gráfica & Comunicação Visual Ltda-Me
OBJETO: Fornecimento de material de publicidade
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0128.2437.0000; 33.90.30
VALOR ESTIMADO: R\$ 41.720,00 (Quarenta e um mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 1º de junho de 2010 a 1º de junho de 2011
DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Rosana Ribeiro Lopes

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 276/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR, a partir de 07 de junho de 2010, a Portaria nº 212, de 23 de abril de 2010, que designou o Promotor de Justiça Substituto MARCELO DOMINGOS MANSOUR, para responder pela Promotoria de Justiça de Almas/TO, e a Portaria nº 234, de 05 de maio de 2010, na parte que o designou para responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Dianópolis/TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 1º de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 277/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MARCELO DOMINGOS MANSOUR, para responder pela 4ª Promotoria de Justiça de Gurupi e, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Figueirópolis, a partir de 07 de junho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 284/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c Artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – REMOVER, pela ordem de classificação e pela data de entrada em exercício, os Analistas Ministeriais – especialidade: Ciências Jurídicas:

SERVIDOR	DE	PARA
Hellen Cristina Corrêa	Porto Nacional	Palmas
Ádria Gomes dos Reis	Dianópolis	Palmas
Israel Barros Lima	Paraíso do Tocantins	Palmas
Fábio Nunes Bastos	Porto Nacional	Palmas
Rogéria Lima Santos de Lemos	Araguaína	Palmas
Letícia Knewtiz	Paraíso do Tocantins	Palmas
Fernanda Belmira de Oliveira da Silva	Miranorte	Palmas
Millena Freire Cavalcante	Dianópolis	Palmas
Maria da Guia Mascarenhas	Gurupi	Palmas
Bruno Boaventura Mota	Arraias	Palmas
Polyana Sales da Silva	Paraíso do Tocantins	Palmas
José Claudemir Lima	Porto Nacional	Palmas
Reny Limeira Xavier	Peixe	Gurupi
Renato Kenji Arakaki	Guaraí	Porto Nacional
Viviane Trivelato de Queiroz	Araguaína	Porto Nacional
Reylane Batalha Silva	Pedro Afonso	Porto Nacional
Rose Flávia Ramalho Santos	Taguatinga	Porto Nacional
Joana Darc Siqueira de Vasconcelos	Pedro Afonso	Porto Nacional
Fernando Gomes da Mota	Colmeia	Porto Nacional
Luis Adelgides Benedet Teixeira	Cristalândia	Paraíso do Tocantins
Célio José de Brito Costa	Natividade	Paraíso do Tocantins

I – Os servidores deverão permanecer em suas lotações atuais até a entrada em exercício dos Analistas Ministeriais – especialidade: Ciências Jurídicas nomeados do último concurso.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 285/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008, e considerando o que consta no Edital nº 13/2006 – MPE/TO – PROMOTOR, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos MILTON QUINTANA, CRISTINA SEUSER e DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado do Tocantins.

II – A posse dar-se-á, para os habilitados, em 29 de junho de 2010, e o exercício a partir de 1º de julho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 286/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital nº 04/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do concurso público para provimento de vagas no cargo de ANALISTA MINISTERIAL ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS JURÍDICAS – NÍVEL SUPERIOR, objeto do Edital de abertura nº 01/2010 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 29 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo especificado, com enquadramento inicial na Classe “A”, Padrão 1, conforme Anexo III à LEI Nº 1.652, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, com redação determinada pela Lei Nº 2.056, de 15/06/2009, na forma discriminada a seguir :

I – Promotorias vinculadas à regional de ARAGUAÍNA:

Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	SIMONE LOBATO GOES DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
2	ANDRESSA MARTINS SANTIAGO	CLASSIFICADO
3	DEUSELINA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO
4	ANDERSON MARTINS SANTIAGO	CLASSIFICADO
5	FERNANDO BRUNNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
6	KÁTIA DANIELA NEIA	CLASSIFICADO
7	WALBERT PANTOJA DE BRITO	CLASSIFICADO
8	DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
9	BRUNO NAYRO DE ANDRADE MIRANDA	CLASSIFICADO
10	LEANDRO AUTO BARROS	CLASSIFICADO
11	NABI SILVA SOUZA	CLASSIFICADO
12	ADONIRAN SOUZA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
13	ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA	CLASSIFICADO
14	AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO	CLASSIFICADO
15	TIAGO SOARES PETEK	SUPLENTE

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1	LORENA SILVA FEITOSA	CLASSIFICADO
---	----------------------	--------------

II – Promotorias vinculadas à regional de PALMAS:

Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
2	ISABELLA FAUSTINO ALVES	CLASSIFICADO
3	JACKELINE TELES DA COSTA BORGES	CLASSIFICADO
4	VALDO SANTOS NORONHA	CLASSIFICADO
5	IONA GONÇALVES SANTOS SILVA AYRES	CLASSIFICADO
6	WILLIAN CHARLIS GABRIEL PIRES	CLASSIFICADO
7	DOANE SOUZA DIAS	CLASSIFICADO
8	KÁTIA REGINA BRITO MONTEIRO	CLASSIFICADO
9	BENEDICTO JOSÉ ISMAEL NETO	CLASSIFICADO
10	SIMONE QUEIROZ DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1	JULIANA MARIA GONÇALVES LÚCIO BATISTA	CLASSIFICADO
---	---------------------------------------	--------------

III – Promotorias vinculadas à regional de GURUPI:

Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA	CLASSIFICADO
2	DIÉGO LUIZ CASTRO SILVA	CLASSIFICADO
3	MARLENE DE MENEZES	CLASSIFICADO
4	ADILSON CABRAL DE SOUZA JÚNIOR	CLASSIFICADO
5	ADOLFO DO CARMO JUNIOR	CLASSIFICADO
6	JANETE DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO
7	FABRÍCIO FELIPE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
8	JOÃO PAULO LEANDRO DE SOUZA ARAUJO	CLASSIFICADO
9	NILSON GOMES OLIVEIRA MEIRELES	CLASSIFICADO

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1	FERNANDA BORGES DE PAULA	CLASSIFICADO
---	--------------------------	--------------

IV – A posse dar-se-á, para os habilitados, em 29 de junho de 2010 e o exercício a partir de 1º de julho de 2010.

V – ESTABELECEM que não será concedida dilação de prazo após 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 287/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital nº 6/2006 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 03 de outubro de 2006, bem como na Portaria nº 912/2008, de 09 de setembro de 2008;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento do cargo especificado, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme discriminado a seguir:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
João Bosco de Oliveira	Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Medicina	2º	Palmas/TO
Georges Oliva de Oliveira	Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Odontologia	1º	
Lillian Pereira Barros	Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Fisioterapia	1ª	
Juliano Correa da Silva	Analista Ministerial Especializado - Especialidade: Psicologia	2º	

II – A posse dar-se-á, para os habilitados, em 29 de junho de 2010 e o exercício a partir de 1º de julho de 2010.

III – ESTABELECEM que não será concedida dilação de prazo após 30 (trinta) dias da publicação da presente Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de junho de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 08/2010

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins torna público aos interessados que realizará em sua sede sito à Praça Três Poderes, 335 Centro, às 16:30 horas do dia 24 de junho de 2010 licitação na modalidade Tomada de Preços do Tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global para contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em bloquetes de 12.448,14 m² e 4.040,06 m² de meio fio sem sarjetas em vias urbanas da cidade de axixá de acordo com o projeto técnico. O edital completo poderá ser retirado na comissão de licitação mediante recolhimento de taxa de R\$ 400,00. Informações adicionais na Comissão de Licitação ou ainda pelos os telefones (63) 3444-1103 no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta feira.

Axixá do Tocantins – TO 04 de junho de 2010

RUIDIARD DE SOUSA BRITO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins/TO comunica a abertura de processo licitatório para compra de um (01) Trator Agrícola de pneus, uma (01) Grade Niveladora de Arrasto, uma (01) Carreta Agrícola e uma (01) Semeadora. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta de Preços" terão que ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Deusvan Frasão nº. 1057, Centro, até as 09h00min do dia 22 de junho de 2010. O Edital e seus anexos terão que ser retirados no endereço supracitado, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min. Outras informações através do telefone (63) 3461-1150/1164 e E-mail pmbrasilandia@hotmail.com

Brasilândia do Tocantins - TO, 02 de junho de 2010.

Deurivan Ferreira Frasão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURUTI DO TOCANTINS

**EDITAL 019/2010 BURITI DO TOCANTINS 04 DE JUNHO DE 2010
CONVOCAÇÃO PARA POSSE (CONCURSO PÚBLICO)
REGIME: ESTATUTÁRIO**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público para o preenchimento de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado, edição 3.031 e no site WWW.buriti.to.gov.br, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munido(a) da documentação solicitada, no prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, até 03/07/2010. O não comparecimento do candidato será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

GARI	Classificação
Candidato	
Jucileide Maria da Conceição	13º.
Suely Augustinho dos Santos	14º.
Adriel Feitosa	15º.
Rosivan dos santos Feitosa	16º.
Sirlene Rodrigues da Silva	17º.
Valdir Jerônimo da Silva	18º.

VIGIA	Classificação
Candidato	
Junior Ferreira Alves	5º.

Documentos:

1. Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe (obs. Exigência do edital do concurso)
 2. Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
 3. Exames : Sangue (Hemograma Completo e contagem de plaquetas, Glicemia de Jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VDRL;
 - 4: Glicose, Uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL- Colesterol e triglicérides, Urina, EAS;
 - 5: Eletrocardiograma emitido por médico cardiologista;
 - 6:Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, e/ou atestado médico; atestando a normalidade psíquica;
 - 7: Exame Machado Guerreiro;
 8. Cópias: Certidão de nascimento ou casamento, Certidão de filhos menores (se houver), Carteira de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Número de inscrição no PIS/PASEP (se possuir) Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), 01 foto 3x4 recente, Comprovante de endereço.
- Buriti do Tocantins-TO, 04 de junho de 2010

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO- 003/2010**

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins- TO, torna público que estará aberta no dia 25/06/2010 às 9:00horas, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins-TO, licitação na modalidade Tomada de preços, para prestação de serviços de Reforma e ampliação de posto de saúde, localizado na sede do município. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo fone/fax (63) 459-1285, de segunda a sexta-feira no horário comercial, bem como a aquisição do Edital que custará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) até o dia 21/06/2010

Buriti do Tocantins/TO, 04 de junho de 2010.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Tocantins, torna público que às 15:00 horas do dia 23 de junho de 2010 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, visando à Contratação de empresa para recuperação de estrada vicinal que liga a sede do município de Ipueiras a Região do Gaspar.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3536.1075, no horário de expediente, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ipueiras, 04 de junho de 2010.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

A Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Tocantins, torna público que às 16:00 horas do dia 23 de junho de 2010 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, visando à Contratação de empresa para Construção de Ginásio de Esportes na sede do município de Ipueiras.

Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3536.1075, no horário de expediente, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ipueiras, 04 de junho de 2010.

CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 009/2010**

O Município de Miranorte – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 DO MÊS DE JUNHO DE 2010 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, NESTE MUNICIPIO.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 1820, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 02 de Junho de 2010.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 003/2010**

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2010 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE MIRANORTE-TO.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 1820, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 02 de Junho de 2010.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2010**

O Município de MIRANORTE – TO, torna público que fará realizar no dia 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2010 às 14:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, no regime de execução- Empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE RUAS NESTE MUNICIPIO.

Mais informação através do fone (63) 3355 – 1820, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Miranorte, 02 de Junho de 2010.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

EDITAL N. 02/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAP), com fundamento no Art. 26 do Edital do Concurso Público n. 01/2009, na Instrução Normativa n. 02/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais disposições legais, e considerando o resultado Final por ordem de aprovação e classificação obtidos e a homologação do Resultado Final do referido concurso público, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins de 11 de Novembro de 2009, vem a publico convocar os candidatos nomeados na forma do ato nº02/2010, para a apresentação de documentos, avaliação medica, e a participação das Orientações Básicas sobre o Município de Pau D'Arco. O Edital que dispõe sobre a avaliação medica poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Jose Vieira, nº 533, centro, das 07:00 hs a 13:00 hs.

Pau D'Arco, aos 04 de Junho de 2010.

Edson Alves Pinheiro
Secretario Municipal de Administração

ATO N. 002/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Art. 26 do Edital do Concurso Público n. 01/2009, na Instrução Normativa n. 02/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais disposições legais, resolve nomear os candidatos classificados no Concurso Público para Provimento do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Pau D'arco, de acordo com a área de atuação e ordem de classificação a seguir:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Gonçalves Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	03
Nilda Quintino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	04
Roberto Afonso da Silva	Guarda	04
Ernandes Xavier Gonçalves Dias	Guarda	05
Simone Alves Belo	Assistente Social	02
Naraysa da Costa Chagas	Enfermeira Padrão	03
Djalma Alves da Silva	Agente de Saúde (Endemias)	03
José Ferreira Alencar	Agente de Saúde (Endemias)	04
Anderson Palma Alencar	Agente de Saúde (Endemias)	05
Glesia Vieira dos Santos	Professora lic. Pedagogia	09
Adriana Meneses de Paula Araujo	Professora lic. Pedagogia	10

Pau D'Arco, aos 04 de Junho de 2010.

Edimar Alves Pinheiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL DO TOCANTINS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2010, às 9:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito à Rua Tocantins, nº 203 – Centro, nesta cidade, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, ou através do telefone (63) 3397-1170, sendo o Edital retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais), com data limite para aquisição do Edital em 14 (quatorze) de junho de 2010..

Pugmil-TO, 2 de junho de 2010.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

Lei nº 037/95 de 14 de agosto de 1995.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Félix do Tocantins no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I – O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II – a vigilância sanitária;
- III – a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletiva correspondente;
- IV – o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

**SEÇÃO II
DA VINCULAÇÃO DO FUNDO**

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde.



Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dac. Lei 57.651 § 2º Art. 5º da Lei nº 1.989/1993
Paraiso do Tocantins - TO
Geraldo José Dias Pereira - 2º Tabuleiro
Oficial

**SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde;

- I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas, no Plano Municipal de Saúde;
- III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde e plano de aplicação a cargo do Fundo em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- IV – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais da receita e despesas;
- V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI – Subdelegar competência aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestações de serviços de saúde que integram a rede municipal;
- VII – Assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
- VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IX – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- X – Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- XI – Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indique a situação econômica-financeira geral do fundo Municipal de Saúde;
- XII – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação serviços pelo setor provado;
- XIII – Manter controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede Municipal de saúde.



Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dac. Lei 57.651 § 2º Art. 5º da Lei nº 1.989/1993
Paraiso do Tocantins - TO
Geraldo José Dias Pereira - 2º Tabuleiro
Oficial

SEÇÃO IV DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 4º - São receitas do fundo:

- I - As transferências oriundas do orçamento da seguridade social e do orçamento estadual, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal;
II - Os rendimentos e os juros proveniente de aplicação financeira;
III - O produto de convenio firmado com outras entidades financeiras;
IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas juros de mora por inflação ao Código sanitário Municipal, bem com parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daqueles que o município vier a criar;
V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestações de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei e de convênio ao setor;

VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.
VII - Contrapartida do Município com meta de atingir o município de 10% do orçamento municipal.

§ - 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência do Banco do Brasil S/A

§ - 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - Da existência de disponibilidade em função do cumprir de programações;
II - De prévia aprovação do Secretário de Saúde.

III - Do cumprimento da legislação pertinente ao INMPS/MS e toda legislação financeira em vigor.

§ - 3º - As liberações de receitas por parte do Município serão realizadas até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que se efetivarem as respectivas arrecadações.

- No caso de sua existência no âmbito do Município



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Paraíso do Tocantins - TO
Gerardo José Dias Pereira - 2º Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dec. Lei 57.651 § 2º Art. 13 de 1991/1993
Paraíso do Tocantins - TO.
Gerardo José Dias Pereira Oficial
Rogério Dias Pereira Escrivão

SUBSEÇÃO I DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 5º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

- I - disponibilidade monetárias em banco ou caixa especial oriunda das receitas especificadas;
II - Direitos que porventura vier a constituir;
III - Bens móveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;
IV - Bens móveis e imóveis dados com ou sem ônus, destinados ao sistema de saúde;
V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do município.
§ - Único - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO II DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 6º - Constituem passivos do Fundo Municipal de saúde as obrigações que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO V DO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE SUBSEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 7º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciara as políticas e o programa de trabalho governamental, observando o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os princípios da Universalidade e do Equilíbrio.

Parágrafo 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade

§ - 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde obedecerá na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Paraíso do Tocantins - TO
Gerardo José Dias Pereira - 2º Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dec. Lei 57.651 § 2º Art. 13 de 1991/1993
Paraíso do Tocantins - TO.
Gerardo José Dias Pereira Oficial
Rogério Dias Pereira Escrivão

SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar as situações financeiras, patrimonial e orçamentária do sistema municipais de saúde observados padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar inclusive de apropriar a apurar custo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 10º - A criatura será feita pelo método das partidas dobradas.

§ - 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ - 2º - Entende-se por relatórios de gestão de balancetes mensais de receita e de despesas do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstração exigida pela administração e pela legislação pertinente.

§ - 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBSEÇÃO I

Art. 11º - Nenhuma despesa será realidade sem a necessária autorização orçamentária do executivo.

Art. 12º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Pagamentos de vencimento, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta que participam de execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei.

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o disposto no § 1º, art. 199 da Constituição Federal;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumo necessário ao desenvolvimento dos programas;

IV - Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviço de saúde;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VI - Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Paraíso do Tocantins - TO
Gerardo José Dias Pereira - 2º Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dec. Lei 57.651 § 2º Art. 13 de 1991/1993
Paraíso do Tocantins - TO.
Gerardo José Dias Pereira Oficial
Rogério Dias Pereira Escrivão

SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBSEÇÃO I

Art. 11º - Nenhuma despesa será realidade sem a necessária autorização orçamentária do executivo.

Art. 12º - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I - Pagamentos de vencimento, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta que participam de execução das ações previstas no art. 1º da presente Lei.

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para a execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o disposto no § 1º, art. 199 da Constituição Federal;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumo necessário ao desenvolvimento dos programas;

IV - Construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviço de saúde;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VI - Desenvolvimento de programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente Lei.

SUBSEÇÃO II DAS RECEITAS

Art. 14º - O Fundo Municipal de Saúde terá validade ilimitada.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na Data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins
Aos 14 dias do mês de agosto de 1995

Maria Nazaré Chaves dos Santos
Prefeita Municipal



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Paraíso do Tocantins - TO
Gerardo José Dias Pereira - 2º Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia, cópia fiel do original.
Dec. Lei 57.651 § 2º Art. 13 de 1991/1993
Paraíso do Tocantins - TO.
Gerardo José Dias Pereira Oficial
Rogério Dias Pereira Escrivão

DECRETO Nº 029/2010, de 02 de junho de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 037/95 de 14 de agosto de 1995 que Instituiu o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Fundo Municipal de Saúde para a descentralização da execução orçamentária e financeira das Ações e Serviços Públicos de Saúde a partir do exercício de 2010; e

CONSIDERANDO as exigências do Fundo Nacional de Saúde para a gestão dos recursos transferidos aos municípios na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Servidor **OSMAN DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para a função de **Presidente do Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2º NOMEAR o Servidor **APARECIDO SILVA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças para a função de **Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de junho de 2010.

JÂNIO SILVA DE MENDONÇA
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARAGUAÍNA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO TATICO, inscrita no CNPJ nº 06.333.127/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada Avenida Cônego João Lima, nº 1208, Setor Sul Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 273/2000 e COEMA nº. 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA CNPJ N.º 00.219.508/0001-85, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA A ATIVIDADE DE LAVRA A CÉU ABERTO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO com endereço completo na fazenda São João/Taboca Lote 29B– município de Porto Nacional / TO (DNPM 864.097/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

A EMPRESA CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA CNPJ N.º 00.219.508/0001-85, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA A ATIVIDADE DE LAVRA A CÉU ABERTO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO com endereço completo na fazenda São João/Taboca Lote 29B– município de Porto Nacional / TO (DNPM 864.097/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

A EMPRESA CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA CNPJ N.º 00.219.508/0001-85, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE LAVRA A CÉU ABERTO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO com endereço completo na fazenda São João/Taboca Lote 29B– município de Porto Nacional / TO (DNPM 864.097/2010). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA N.º 09/90 e COEMA N. 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fazenda Dois Rios Ltda., CNPJ n 07.057.887/0002-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação 1340 de 11 de outubro de 2006 (processo 465/05), para a atividade de agricultura irrigada numa área de 1.954,87 hectares com endereço na Fazenda Dois Rios, Zona Rural, município da Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/1997, e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fazenda Dois Rios Ltda., CNPJ n 07.057.887/0002-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação 929 de 28 de agosto de 2007 (processo 1065/07), para a atividade de beneficiamento e processamento de cereais com endereço na Fazenda Dois Rios, Zona Rural, município da Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/1997, e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA JOSÉ MARTINS BRINGEL, nome fantasia MARMORARIA PEDRITA, CNPJ nº 02.259.946/0001-00 e Inscrição Estadual nº 29.060.648-9, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de execução de trabalhos em mármore e granito, localizada Avenida Filadélfia, nº 821, Setor Oeste, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e COEMA nº. 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO MILENA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 01.673.698/0001-79, com nome de fantasia de "POSTO MILENA" situado à Av. B S/Nº, Setor Milena, Município de Paraíso do Tocantins – TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LP) Licença Prévia, Outorga de Recursos Hídricos (ORH) e Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) do ramo de atividade de Posto de Combustível.

POSTO MILENA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 01.673.698/0001-79, com nome de fantasia de "POSTO MILENA" situado à Av. B S/Nº, Setor Milena, Município de Paraíso do Tocantins – TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LI) Licença Instalação, Outorga de Recursos Hídricos (ORH) e Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) do ramo de atividade de Posto de Combustível.

POSTO MILENA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 01.673.698/0001-79, com nome de fantasia de "POSTO MILENA" situado à Av. B S/Nº, Setor Milena, Município de Paraíso do Tocantins – TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) a (LO) Licença Operação, Outorga de Recursos Hídricos (ORH) e Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) do ramo de atividade de Posto de Combustível.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VIVO S.A. CNPJ 02.449.992/0193-45, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, com endereço à 104 SUL, AV. NS 02, LT. 01, SALA 02, CONJ 03, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VIVO S.A. CNPJ 02.449.992/0192-64, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, com endereço à OTR ACSU – SO 10, Conjunto 02, Lote 10 Quiosque 16, Palmas Shopping, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: